

ACTA Nº 4



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2013:-

----- Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete, registando-se a falta dos Vereadores Antonio de Carvalho Martins, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA**

ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia **5 de Fevereiro**, o Presidente da Câmara recebeu o **Presidente da Fundação do Desporto** com quem analisou o modelo de gestão do Centro de Alto Rendimento do Surf, tendo sido depois efetuada uma visita a este equipamento. No dia **6 de Fevereiro**, o Presidente participou na reunião institucional do **Projecto "Aldeias do Mar"** – promovida pelo **Gac – Gabinete de Acção Costeira**, onde foram apresentadas as acções a implementar. No dia **7 de Fevereiro** o Presidente da Câmara

reuniu com os **Municípios accionistas Resulima** para análise das informações enviadas pela EGF e preparar a Assembleia Geral desta da Resulima a realizar em Março. No dia **8 de Fevereiro**, o presidente da Câmara na sua **qualidade de Presidente do Eixo Atlântico** participou, na Corunha, na **Assembleia Geral do Eixo Atlântico**, para aprovação do plano de actividades e o orçamento para 2013 no valor de 3,6 milhões de euros, sendo 88% deste valor proveniente de fundos externos para inovação, sustentabilidade, eficiência energética e cooperação transfronteira. Nesta sessão, foram também homenageadas personalidades que trabalharam em prol da cooperação e do desenvolvimento transfronteira. Em visita realizada ao **Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque**, equipamento social que contempla as valências de creche, lar de idosos, apoio domiciliário e unidade de cuidados continuados, o **Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo**, verificou a existência de um atraso de mais de um ano na abertura da Unidade de Cuidados Continuados de Darque, tendo **oficiado de imediato ao Ministro da Saúde a solicitar a maior urgência na abertura deste equipamento** bem como a inclusão e enquadramento da **Unidade de Cuidados Continuados de Darque** no projecto de expansão da rede nacional de cuidados continuados integrados. No dia **9 de Fevereiro**, o **Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa**, acompanhado pelo **Vereadores Vitor Lemos e Luís Nobre**, realizou uma visita á **freguesia de Moreira de Geraz do Lima**, para aferir necessidades, avaliar projectos e ver as diversas obras (alargamento cemitério e rede viária) já realizadas e a decorrer. No dia **10 de Fevereiro**, apesar da chuva, desfilou pelas ruas da cidade o **Curso Carnavalesco**, promovido e organizado pela **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, com o apoio, colaboração e participação das Escolas e Associações do concelho que se mobilizaram para produzir o tradicional Curso Carnavalesco, a edição de 2013 contou com a participação de centenas de figurantes e de 9 carros alegóricos. O **Município de Viana do Castelo** reforçou um adiantamento de 700.000 euros para reforço dos apoios sociais e familiares aos alunos carenciados do concelho de Viana do Castelo para as componentes de refeições e

transportes escolares. **No dia 14 o Presidente da Câmara de Viana do Castelo recebeu a Comissão do Poder Local e Regional do Conselho da Europa**, em sessão oficial às 16h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, onde apresentou ao Presidente do Comité do Poder Local e Regional do conselho da Europa, Lars O. Molin, um documento sobre a importância da construção e reparação naval para Viana do Castelo e para o país. Depois a **delegação visitou o Museu do Traje e o navio Gil Eannes. No dia 15 de Fevereiro**, o Presidente gravou o programa **Portugal Português, na TVI24, com a jornalista Paula Magalhães** sobre a introdução de novos pórticos nas ex – Scut's e a situação dos ENVC. No dia 16 de Fevereiro o **Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, acompanhado pelo Vereadores Vítor Lemos e Luís Nobre**, realizou uma visita á **freguesia de Mujães**, para aferir necessidades, avaliar projectos e ver as diversas obras já realizadas e a decorrer e visitou a Associação Desportiva de Mazarefes. Também nesse dia o **Presidente** participou na sessão de apresentação da **Comissão de Honra e do programa de Comemoração dos 75 anos do Neves Futebol Clube**, que decorreu na sede deste clube. **A 16 de Fevereiro** decorreu mais uma iniciativa do **Projecto Coração Solidário, o Espetáculo de Dança Solidária a favor da Caritas Diocesana** no Teatro Municipal de Sá de Miranda. No dia 17 de Fevereiro, o Presidente assistiu ao **concerto de solidariedade com maestro Vitorino de Almeida**, integrado no programa "SOS Lina", no Teatro Municipal de Sá de Miranda. (a) José Maria Costa.". **VISITA DA COMISSÃO DO PODER LOCAL:-** O Vereador Carvalho Martins congratulou-se com a atitude adoptada pelo Presidente da Câmara aquando da visita a Viana do Castelo da Comissão Parlamentar do Poder Local especialmente com os apelos feitos relativamente à resolução dos problemas mais prementes do concelho, nomeadamente no que toca aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara declarou que é muito importante defender os Estaleiros Navais de Viana do Castelo porque constituem uma importante componente tecnológica do tecido empresarial de Viana e são os únicos Estaleiros Navais do

país que mantém capacidade de construção de grandes navios. Acrescentou ainda que irá brevemente ter uma audiência com o Ministro da Tutela para discutir o modelo de privatização dos Estaleiros Navais e na qual irá defender a aplicação aos Estaleiros de Viana de um modelo de viabilização económica semelhante aquele que o Governo adoptou para os Estaleiros do Mondego. **MONTE DE SANTA LUZIA:-** O Vereador Carvalho Martins chamou a atenção para o facto de a cidade de Viana do Castelo estar de costas voltadas para o Monte de Santa Luzia, sugerindo que a Câmara Municipal leve a cabo medidas que consigam mobilizar as pessoas a usufruir do Monte, criando nomeadamente um restaurante de características modernas que sirva de atrativo. O Presidente da Câmara esclareceu que esta em curso um processo de classificação de uma área aproximada de 44 hectares do monte de santa luzia, envolvendo uma grande extensão de terrenos envolventes à Basilica e á Citânia, situação contra a qual a Câmara Municipal tem manifestado a sua discordância, uma vez que tal implicará que os terrenos integrados nesse perímetro estarão interditos a qualquer tipo de intervenção urbanística.

EDIFÍCIO JARDIM:- O Vereador Carvalho Martins aludiu a uma notícia veiculada pela imprensa escrita, segundo a qual a senhora Ministra da Agricultura teria declarado que “não estamos em tempo de proceder a demolições”, acrescentando que considera urgente encontrar uma solução alternativa que passe pela manutenção do prédio, uma vez que não se pode aguardar indefinidamente pela decisão dos Tribunais. O Presidente da Câmara referiu que já existem varias decisões dos Tribunais Administrativos de Primeira Instancia inclusivamente uma decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, favoráveis á posição defendida pela VianaPolis. Acrescentou também que considera que o processo de demolição do edifício Jardim é irreversível e isso mesmo tem sido afirmado por vários responsáveis do Governo, desvalorizando as declarações prestadas pela Ministra da Agricultura, que foram proferidas no âmbito de uma comissão parlamentar e em instâncias de um deputado do PSD eleito pelo círculo de Viana do Castelo. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter

considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⇒ PROTOCOLO DE PARCERIA - RATIFICAÇÃO;
- ⇒ REALINHAMENTO DO ALÇADO URBANO NORTE DA RUA GENERAL LUÍS DO REGO/LARGO 9 DE ABRIL - PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO
- ⇒ INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO EXCEDENTE CLASSIFICADO NO PDM;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 4 de Fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa e abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Maria José Guerreiro por não terem participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem

desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2013 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Amonde	20.000	Beneficiação Salão Centro Paroquial
S. Romão de Neiva	20.000	Arranjo Urbanístico Caminho de Santiago
Deocriste	8.000	Reparação Muros – EN 305
St.ª Maria G. Lima	25.000	Passeios/Alargamento – EN 305
Moreira G. Lima	25.000	Alargamento Cemitério
Castelo Neiva	1.958	Aquisição Terrenos EM 1205
Castelo de Neiva	30.000	Arranjo Centro Cívico
Chafé	23.000	Alargamento Acesso Lar Idosos/Residência
Cardielos	15.000	Alargamento/Beneficiação Cemitério
Areosa	18.000	Rua Bom Pastor/Rua da Moura
TOTAL	185.95	

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE**

VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2013 - Considerando que:- Nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), as entidades públicas, anualmente, revêem o respectivo Mapa de Pessoal, adaptando-o à realidade vigente. O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do

cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica da entidade, assim devendo permanecer. Verifica-se que no mapa de pessoal proposto para o ano de 2013, e aprovado em conjunto com os restantes documentos previsionais, existem necessidades que se tornam importantes de suprir. Propõe-se agora a criação de 11 postos de trabalho, fundamentando esta proposta na circunstância de existirem postos de trabalho ocupados com carácter transitório e, à presente data, estarem reunidas as condições para se concluir que as necessidades são de carácter permanente, destinando-se os postos de trabalho agora criados à abertura dos respectivos procedimentos concursais. O quadro abaixo reflecte um resumo das alterações agora propostas ao **Mapa de Pessoal de 2013**, no que respeita a **lugares a criar**:-

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO A CRIAR (NOVAS NECESSIDADES)
1 Técnico Superior Engenheiro (Electrotécnico);
5 Coordenadores Técnicos destinados aos agrupamentos de escolas;
1 Assistente Técnico de palco;
1 Assistente Técnico Iluminador de Cena;
1 Assistente Técnico Medidor Orçamentista;
1 Assistente Operacional Electricista;
1 Assistente Operacional Motorista Transportes Colectivos

Salienta-se que, os custos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas encontram-se devidamente orçamentados no Orçamento da autarquia oportunamente aprovado. Nesta sequência propõe-se a alteração ao mapa de pessoal de acordo com o documento que se junta em anexo que, uma vez aprovado, constituirá o Mapa de Pessoal do Município de Viana do Castelo para 2013. Assim, e conforme o disposto, nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, o qual procedeu à adaptação à realidade autárquica da LVCR, propõe-se a alteração ao Mapa de Pessoal em sede de reunião de Câmara e posterior submissão à Assembleia Municipal.

Atribuições, Competências, Actividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	C.T.T.I.						C.T.T.C.						Observações	Carreira Actual	Categoria Actual
		Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Total	Observações	Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Total				
Pessoal Dirigente-Constante no art.4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06 e o aplicável constante da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal, publicada Diário da República, n.º 70 de 9 Abril de 2008.	Licenciatura Adequada	4	0			4										
Arquitecto - Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificação, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Licenciatura Arquitectura Inscrição na Ordem dos Arquitectos	14	0			14										
Arquitecto - Projectos de arquitectura para edifícios, novos ou a reabilitar e espaço público; Acompanhamento da execução de obras; Planos, loteamentos e estudos urbanísticos no âmbito do ordenamento do território; Apreciação de projectos de arquitectura no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas; Instrução de processos de licenciamento de obras; Emissão de pareceres no âmbito da sua área disciplinar; Participação em comissões de vistoria; Colaboração na instrução de processos de candidatura a financiamentos estatais e/ou comunitários; Apoiar outros sectores do Município em áreas da sua competência; Executar as tarefas ligadas ao seu campo disciplinar que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal. Coordenar equipas envolvidas em trabalhos da sua responsabilidade; Colaborar no trabalho de levantamento, reabilitação e requalificação dos imóveis situados na área do Centro Histórico de Viana do Castelo; Executar ou colaborar na execução de planos e estudos para o Centro Histórico de Viana do Castelo, incluindo o espaço público e o mobiliário urbano; Assegurar o acompanhamento técnico das respectivas obras; Colaborar nas áreas do planeamento e da gestão urbanística do Centro Histórico de Viana do Castelo através da apreciação e emissão de pareceres sobre processos de obras e loteamentos e a prestação de esclarecimentos aos interessados e aos técnicos;	Licenciatura Arquitectura Inscrição na Ordem dos Arquitectos	14	3			17		0	1			1				
Conservador (Museus) - Realiza ou apoia estudos sobre os museus municipais e o património museológico, definindo as correspondentes metodologias; analisa as conclusões desses estudos e planifica eventuais acções a desenvolver; participa em reuniões para análise de projectos e programas relacionados com a área de museologia; participa na concepção, redacção e implementação de projectos no âmbito dos museus municipais; informa e dá parecer sobre as várias questões e aspectos relacionados com os museus.	Licenciatura e Pós Graduação em Museologia	1	0			1		0	0			0				
Director Técnico do Teatro Municipal Sá de Miranda - Gestão dos recursos técnicos e humanos do Teatro; Coordenação da equipa e condições técnicas do Teatro; Coordenação das diferentes áreas técnicas do Teatro: direcção de cena, iluminação, som, audiovisual, maquinista, técnicos de palco e manutenção; Supervisão do funcionamento e manutenção dos diferentes elementos técnicos que compõem o Teatro; Elaboração dos horários e escalonamento dos turnos da equipa técnica bem como a respectiva distribuição de tarefas; Articulação com a Direcção/Administração, no que diz respeito às condições técnicas para a realização de Eventos e planos de montagem; Elaboração de planos de actividades e relatórios sectoriais, de acordo com as orientações da Direcção/Administração; Controle orçamental do respectivo sector, em articulação com a Direcção/Administração; Aconselhamento sobre novos equipamentos a adquirir e melhoramentos a realizar no Teatro; Articulação com a Produção Executiva, tendo sempre em vista a boa execução dos planos de trabalhos para a realização dos Eventos programados.	Licenciatura adequada	0	0			0		1	0			1				

TÉCNICO SUPERIOR

TÉCNICO SUPERIOR

<p>Técnico Superior de Design - Criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos (informativos e promocionais); elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas; projectos de identidade corporativa (corporate identity); Concepção e projecto de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais; emissão de pareceres técnicos, no domínio do design.</p>	Licenciatura Design	2	1		3	0	0			0						
<p>Técnico Superior de Design de Ambientes - Elabora projectos de intervenção paisagística, de ambientes urbanos e rurais, de design de interiores e estudos cromáticos para a gestão de espaços culturais; Colabora em projectos de qualificação de espaços que encerram valores de património natural e cultural; Colabora em projectos de reutilização e reconversão do património; Integra equipas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valorização ambiental e paisagística de património natural e edificado; Elabora projectos de parques infantis temáticos ou recreativos; Elabora projectos de implantação de mobiliário e equipamento urbano; Elabora projectos de sinalética e sistemas e comunicação.</p>	Licenciatura Design de Ambientes	1	0		1	0	0			0						
<p>Técnico Superior Design Paisagístico - Integração em equipas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valorização ambiental e paisagista de património natural ou edificado; Concepção de novos espaços verdes; Projectos de parques infantis/temáticos/recreativos; Implantação de mobiliário e equipamento urbano Implantação de sinalética/sistemas de comunicação; Design de iluminação.</p>	Curso superior em Design Paisagístico	1	0		1	0	0			0						
<p>Técnico Superior Desporto - Planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treinos de jovens nos vários escalões de formação desportiva.</p>	Licenciatura em Desporto ou áreas afins	1	1		2	3	0			3						
<p>Técnico Superior Direito - Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação; bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; instrução de processos de Contra-Ordenação e instruir processos Disciplinares.</p>	Licenciatura em Direito	5	0		5	1	1			2						
<p>Técnico Superior Economia ou Finanças - Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.</p>	Licenciatura Contabilidade Licenciatura em Economia	2	0		2	0	0			0						
<p>Técnico Superior Educação - Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua actividade; Desenvolver estudos, propostas e acções destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; Participar em acções destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em acções e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projectos educativos; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projectos de investigação e em acções de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de acções de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais.</p>	Licenciatura / Bacharelato adequados	1	2		3	0	2			2						
											TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR				

<p>Técnico Superior de Enfermagem - Participa nos exames de vigilância de saúde previstos na legislação, os quais deverão integrar consultas de enfermagem aos trabalhadores municipais; Desenvolve campanhas de educação para a saúde no âmbito da saúde e bem-estar (riscos profissionais, estilos de vida saudáveis, primeiros socorros, actuação em caso de emergência); Realiza acções de formação em saúde, higiene e segurança no trabalho; Participa em projectos transversais de planeamento e gestão de situações de crise/contingência que possam interferir com a produtividade dos trabalhadores, visando a prevenção ou mitigação do risco de saúde, segurança e bem-estar.</p>	<p>Licenciatura em Enfermagem</p>	0	0			0	1	0				1				
<p>Técnico Superior (Engenharia Geográfica) - Acompanhamento e fiscalização da execução de cartografia numérica vectorial e ortofotomapas; Aquisição e tratamento de informação geográfica; Utilização de cartografia digital e de bases de dados na obtenção de mapas temáticos de apoio à decisão no âmbito do sistema de informação geográfica municipal; Utilização de GPS no levantamento e georeferenciação de limites cadastrais, da rede de caminhos florestais, das áreas aridas, etc.; Elaboração de especificações e cadernos de encargos para a execução e verificação de trabalhos na área da topografia e cadastro adjudicados a entidades externas ao Município; Manutenção e aperfeiçoamento das áreas de apoio necessárias aos trabalhos de levantamentos topográficos, nomeadamente os vértices da Rede Geodésica Nacional; Obtenção, arquivo e conservação dos elementos de reprodução de cartas e de outros elementos topo-cartográficos; Organização e disponibilização em suportes digital e papel dos elementos constantes do Arquivo Cartográfico. Emissão de pareceres no âmbito da sua área disciplinar; Apoiar outros sectores do Município em áreas da sua competência; Executar as tarefas ligadas ao seu campo disciplinar que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal. Apoiar outros sectores do Município em áreas da sua competência; Executar as tarefas ligadas ao seu campo disciplinar que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal.</p>	<p>Licenciatura em Engenharia Geográfica</p>	1	0			1	0	1				1				
<p>Técnico Superior (Etnografia) - Realizar estudos na área da etnografia, com especial incidência na temática da vida rural alto minhota e da identidade regional; Apoiar a concepção de exposições e Núcleos Museológicos Temáticos nas freguesias; Realizar pesquisa de campo (entrevistas, filmagens, recolhas de peças) no concelho colaborar na actualização do inventário do Museu.</p>	<p>Licenciatura adequada</p>	0	0			0	0	1				1				
<p>Técnico Superior de Geografia - Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.</p>	<p>Licenciatura Geografia</p>	1	0			1	0	0				0				
<p>Técnico Superior História - Desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Investigação e estudo da história regional e local; organização, conservação e estudo de fundos documentais; inventariação e documentação de colecções museológicas; organização de reservas museológicas; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; conservação preventiva; elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.</p>	<p>Licenciatura História</p>	2	0			2	0	0				0				<p>TÉCNICO SUPERIOR TÉCNICO SUPERIOR</p>

<p>Técnico Superior Jornalismo - Redacção de comunicados e dossiers de imprensa, organização e conferências de imprensa, digitalização das revistas de impressões diárias, edição de conteúdos do site da autarquia, elaboração de conteúdos de newsletter digitais, coordenação e redacção dos textos dos "ecos do município" e participação na organização e divulgação dos eventos da C.M.V.C.</p>	<p>Licenciatura Jornalismo</p>	<p>1</p>	<p>0</p>			<p>1</p>	<p>0</p>	<p>1</p>											
<p>Técnico Superior de Nutrição - Avalia o estado de nutrição de uma dada comunidade, em especial nas áreas escolar e ocupacional; Estuda os desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados e promove a correcção dos erros detectados; Participa em programas de educação para a saúde e, em geral de saúde pública, no domínio da educação alimentar; participa em reuniões científicas e em acções de formação e investigação na área respectiva; Participa na definição da política de saúde alimentar a nível municipal.</p>	<p>Licenciatura em Ciências da Nutrição</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			<p>0</p>	<p>1</p>	<p>0</p>											
<p>Técnico Superior de Organização e Gestão - Concepção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização; estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação; concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vectores da actividade autárquica.</p>	<p>Licenciatura Gestão</p>	<p>4</p>	<p>0</p>			<p>4</p>	<p>2</p>	<p>0</p>											
<p>Técnico Superior (Psicólogo) - Efectua estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como recursos humanos apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de acções necessárias ao recrutamento seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detecção de necessidades de comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa.</p>	<p>Licenciatura em Psicologia</p>	<p>2</p>	<p>0</p>			<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>											
<p>Técnico Superior Recursos Humanos - Promove as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço; define os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade; afere da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação; promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção; assegura o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras; assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; afere dos métodos de condução de pessoal, promovendo acções internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos humanos disponíveis; preconiza e promove reuniões tendentes à adopção dos métodos de avaliação de pessoal mais concretos e mais adequados a cada cargo ou função; assegura uma correcta gestão de conflitos internos e promove a sua resolução.</p>	<p>Licenciatura Gestão de Recursos Humanos</p>	<p>1</p>	<p>0</p>			<p>1</p>	<p>0</p>	<p>1</p>											
<p>Técnico Superior Relações Internacionais - Desenvolver funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área das relações internacionais, designadamente nos seguintes domínios de actividade: Recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e actualização das mesmas; estudo, elaboração de pareceres e apresentação de propostas de actuação sobre o tipo de assuntos relativos a esses países ou regiões; acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse.</p>	<p>Licenciatura Relações Internacionais</p>	<p>1</p>	<p>0</p>			<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>											

<p>Técnico Superior Relações Públicas - Planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; participa em acções de carácter protocolar.</p>	<p>Licenciatura Relações Públicas</p>	<p>1</p>	<p>1</p>		<p>2</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			<p>0</p>				
<p>Técnico Superior Serviço Social - Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; detecção de necessidade dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhe oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupual.</p>	<p>Licenciatura Serviço Social</p>	<p>6</p>	<p>1</p>		<p>7</p>	<p>0</p>	<p>3</p>			<p>3</p>			<p>TÉCNICO SUPERIOR</p>	<p>TÉCNICO SUPERIOR</p>
<p>Técnico Superior de Turismo - Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de Turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planejar, organizar e controlar acções de promoção turística; participar em acções de inspecção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; coordenar e superintender a actividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido. Organização de eventos e projectos de natureza artística; análise e prestação de informação de interesse turístico; elaboração de propostas de textos turísticos; mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica; elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal; relacionados com a sua área de intervenção; proposta de medidas e estratégias tendentes à boa execução de projectos.</p>	<p>Licenciatura Turismo</p>	<p>2</p>	<p>2</p>		<p>2</p>	<p>0</p>	<p>2</p>			<p>2</p>				
<p>Chefe de Serviços Administração Escolar- Participar no conselho administrativo e, na dependência da direcção executiva da escola, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas de gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições, da gestão do expediente e arquivo, bem como do atendimento e informação aos alunos, encarregados da educação, pessoal docente e não docente e a outros utentes da escola. Dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direcção executiva; Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência dos serviços de apoio administrativo; Preparar e submeter a despacho dos órgãos de administração e gestão competentes todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegurar a elaboração do projecto de orçamento de acordo com as linhas traçadas pela direcção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.</p>	<p>Ensino Secundário</p>	<p>2</p>	<p>3</p>		<p>5</p>	<p>5 lugares meça do Pessoal Não docente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>		<p>0</p>			<p>CARREIRA SUBSISTENTE</p>	<p>CARREIRA SUBSISTENTE</p>

<p>Coordenador Técnico - Coordena, orienta e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património, e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental à administração; distribui o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos, emite directivas e orienta a execução das tarefas; assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respectivas carreiras; afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; alande e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação; controla a assiduidade dos funcionários.</p>	<p>Ensino Secundário</p>	<p>10</p>	<p>7</p>	<p>5</p>	<p>22</p>	<p>0</p>	<p>0</p>				<p>0</p>					<p>ASSISTENTE TÉCNICO COORDENADOR TÉCNICO</p>
<p>Aferidor de Pesos e Medidas - Elabora fichas e prepara elementos relativos a cobranças; regula e afina instrumentos ópticos de precisão mecânicos, eléctricos ou ópticos; monta os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado; efectua a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores eléctricos ou às tubagens adequadas; acciona-os, segundo um regime especificado, e compara os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; Acciona parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; envia para reparação os instrumentos não susceptíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; procede ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efectuados; executa a tarefa de carácter organizativo e processual no âmbito da sua actividade.</p>	<p>12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado</p>	<p>0</p>	<p>2</p>		<p>2</p>											
<p>Assistente de Acção Educativa - Incumbe genericamente, no desenvolvimento do projecto educativo da escola, o exercício de funções de apoio a alunos, docentes e encarregados de educação entre e durante as actividades lectivas, assegurando uma estreita colaboração no processo educativo, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: participar em acções que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens e favoreçam um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio à actividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo; prestar apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens e da escola.</p>	<p>12º Ano Escolaridade; formação adequada</p>	<p>19</p>	<p>4</p>		<p>23</p>	<p>1 lugar ocupado do mapa do Pessoal Não docente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			<p>0</p>					<p>ASSISTENTE TÉCNICO ASSISTENTE TÉCNICO</p>
<p>Assistente Administrativo - Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes: recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manei; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.</p>	<p>Ensino Secundário</p>	<p>77</p>	<p>3</p>		<p>80</p>		<p>1</p>	<p>11</p>			<p>12</p>					

Iluminador de Cena - Montagem, afinação e operação da iluminação necessária aos Eventos programados (incluindo ensaios e espectáculos); Manutenção dos equipamentos de iluminação; Análise de ridders técnicos e respectiva adaptação ao espaço; Colaboração na realização das tarefas da restante equipa, dando primazia a sua área funcional; Contribuir para o bom funcionamento do Teatro; Colaboração com a Direcção Técnica na sua área específica.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	0	0	1	1	1	0	1
Medidor Orçamentista - Analisa as diversas componentes do projecto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; Efectua medições e determina as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcula os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços; Organiza os orçamentos e indica os materiais a empregar nas operações a efectuar; Providencia no sentido de manter as tabelas de preços actualizadas.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	0	0	1	1	1	1	2
Solicitador- Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos, práticos obtidos através de um curso académico ou técnico-profissional adequado, designadamente: representa a Câmara Municipal nos mais diversos tipos de negócios jurídicos, desde que devidamente mandatado, preparando documentação com vista a garantir a segurança desses negócios; Aconselha a Câmara Municipal sobre o modo como se deve proceder correctamente perante a lei, isto é, por exemplo, dá conselhos relacionados com a actividade empresarial designadamente no que se refere à constituição de sociedades, contratos, etc.; Aconselha também sobre obrigações fiscais e respectivo cumprimento, bem como dá assistência em questões de propriedade horizontal, administração de bens e inquilinato.	12.º Ano Escolaridade/ Solicitadoria	1	0		1	0	0	0
Técnico de Palco-Orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais, de dança ou de música, monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espectáculo; contribui para a concepção de cenários, monta cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, planos, telas e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efectuar em cada ato; Montagem e manutenção de equipamentos de som, luz e vídeo; Operação de movimentos cénicos e coordenar operações de palco; Adaptação ao Espaço e montagem de layouts cenográficos; Garantir as cargas e descargas dos equipamentos, sempre que necessário; Operação de luz, som e vídeo.	12.º Ano Escolaridade / Nível III	0	0	1	1			
Técnico Profissional - Executa, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos; Colabora na realização de estudos e pareceres de carácter técnico; Executa trabalhos de dactilografia e composição em máquinas de escrever electrónicas, recebe, atende e encaminha o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com orientações fornecidas; Assegura a ligação a redes de comunicações e bases de dados, utilizando os meios adequados, preferencialmente telex, telecópia e equipamento de natureza informática; Procede à microfilmagem de documentos.	12.º Ano Escolaridade / Nível III	12	2		14		0	6
Técnico Profissional de Animação Cultural - Desenvolve actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de acções culturais, investigação e documentação. Mais especificamente poderá colaborar com as colectividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confecção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	3	1		4		0	0
Técnico Profissional de Animação Desportiva - Promove e dinamiza a organização de iniciativas de carácter desportivo com vista a nelas fazer participar a comunidade em que se insere; Desenvolve tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a concepção e planificação de actividades; elaboração dos respectivos regulamentos e divulgação, nomeadamente, através do contacto com escolas, associações e fundações e presta apoio à concretização das mesmas; elabora pareceres e faz relatórios sobre actividades desenvolvidas; pode ser incumbido de coordenar a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	1	1		2		0	0

<p>Técnico Profissional de Arquivo - Incumbe genericamente realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos</p>	<p>11º ano de escolaridade e curso de técnico adjunto de arquivo (ministrado pela BAD); 11º ano de escolaridade e curso de técnico profissional de arquivo (ministrado pela BAD); 12º ano de escolaridade: curso profissional de técnico de arquivo - nível III</p>	6	1			7	0	2					2							
<p>Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação - Realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.</p>	<p>11º ano de escolaridade e curso de técnico adjunto de biblioteca e documentação (curso ministrado pela BAD); 11º ano de escolaridade e curso de técnico profissional de biblioteca e documentação (curso ministrado pela BAD); 12º ano de escolaridade - curso profissional de técnico de biblioteca e documentação/nível III</p>	15	3			18	0	11					11							
<p>Técnico Profissional de Construção Civil - Identifica o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa; efectua tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; analisa e avalia os custos de mão-de-obra materiais, fazendo o controlo orçamental.</p>	<p>12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado</p>	2	1			3	0	0												0
<p>Técnico Profissional Gestão do Ambiente - Estuda, concebe, prepara e orienta a execução de trabalhos que visam a utilização múltipla e sustentada dos recursos florestais e a protecção das florestas, contribuindo para o desenvolvimento económico do mundo rural. Tem em conta as potencialidades produtivas da floresta, bem como a gestão dos recursos faunísticos, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Define formas de proteger e fomentar a vida selvagem, evitando a extinção de animais e de plantas em via de extinção. Determina medidas adequadas de protecção dos povoamentos florestais contra pragas, doenças e fogos. Elabora projectos de florestação e reforestação determinando aspectos como o tipo de árvore a plantar, o número de exemplares a sua disposição no terreno, o espaço a ocupar e o tipo de acesso ao local. Planeia o corte das árvores, promove a produção e a selecção de sementes e realiza pesquisas, procurando melhorar as características genéticas das plantas a utilizar na reforestação. Identifica e classifica as diversas espécies de árvores, analisando as suas capacidades de adaptação ao ambiente. Concebe áreas florestais que incluem zonas destinadas ao turismo rural e às actividades recreativas. Desenvolve estudos para a preservação de parques e reservas naturais, recuperação de áreas degradadas e avaliação de impactos ambientais causados pela actividade humana. Participa também em projectos de florestação urbana, concretamente no aconselhamento sobre árvores mais apropriadas para integrarem os espaços verdes das cidades.</p>	<p>12º Ano Escolaridade/Nível III adequado</p>	1	0			1	0	2												2
<p>Técnico Profissional Higiene e Segurança - Execução de tarefas de aplicação de técnicas e dispositivos de segurança; colaboração nas acções visando a criação de atitudes e comportamentos de segurança por parte dos trabalhadores municipais, e a adopção ou aquisição de meios de protecção individual ou colectiva; execução de levantamentos e colaboração no estudo e detecção das condições de higiene e segurança dos diferentes locais de trabalho, procedendo à organização e ao carregamento informático dos dados correspondentes.</p>	<p>12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado</p>	1	1			2	0	1												1

ASSISTENTE TÉCNICO
ASSISTENTE TÉCNICO

Técnico Profissional Museografia - Efectua trabalhos de tratamento e conservação do espólio museográfico e colabora na montagem de exposições; faz, por vezes o atendimento ao público; executa e colabora em todos os trabalhos de museografia superiormente planificados;	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	5	2		7	0	0		0		
Técnico Profissional de Pintura Decorativa - Procede a pesquisas histórico-formais dos modelos decorativos mais marcantes nas várias culturas; Visualização - textos- esboços desenho rigoroso - trabalho final de apresentação do ornato; projecto de composição orçamental, concepção gráfica, design visual; desenho técnico, fotografia, maqueta. No projecto tem em consideração factores de ordem sociológica, económica, técnica, jurídica e estética. Tem em consideração os factores externos e internos que por vezes convergem num projecto.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	1	0		1	0	0		0		
Técnico de Som - Montagem e operação do som e vídeo necessário aos Eventos programados (incluindo ensaios e espectáculos); Manutenção dos equipamentos de som e vídeo; Análise de riders técnicos e respectiva adaptação ao espaço; Colaboração na realização das tarefas da restante equipa, dando primazia a sua área funcional; Contribuir para o bom funcionamento do Teatro; Colaboração com a Direcção Técnica na sua área específica.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	0	0		0	1	0		1		
Técnico Profissional Telecomunicações - Procede à recolha, tratamento e gestão da informação. Explora, mantém e faz a gestão das redes e sistemas de comunicações de apoio à Divisão de Segurança e Protecção Civil. Presta apoio às operações de segurança e emergência, nomeadamente ao nível da informação de carácter técnico e operacional. Assegura a coordenação e o apoio logístico às operações de segurança, socorro e assistência; Faz o tratamento informático da gestão de ocorrências e do atendimento público na recebendo ou emitindo, através de sistemas manuais ou automáticos de suporte de voz, imagem ou dados. Assegura o acompanhamento permanente da situação do município, recolhendo as informações de carácter operacional e encaminhando os pedidos de apoio solicitados. Possibilita a mobilização rápida e eficaz do pessoal e meios disponíveis à direcção coordenada das operações de socorro. Executa as demais tarefas que suportam o funcionamento do Sector de Telecomunicações de Emergência, Coordenação e Controlo.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	4	0		4	0	0		0		
Tesoureiro - Funções de chefia técnica e administrativa de tesouraria por cujos resultados é responsável. Realiza actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Coordena os trabalhos de tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	Ensino Secundário	1	0		1	0	0		0		
	Ensino Secundário	1	1		2	0	0		0		
Topógrafo - Efectua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbrografia, a minerologia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.	12.º Ano Escolaridade/ Nível III adequado	1	1		2	0	0		0		
ASSISTENTE TÉCNICO											CORDEADOR TÉCNICO
ASSISTENTE TÉCNICO											

<p>Auxiliar Administrativo - Assegura o contacto entre os serviços, efectua a receção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senha para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>37</p>	<p>3</p>	<p></p>	<p></p>	<p>40</p>	<p></p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p></p>	<p></p>	<p>5</p>
<p>Auxiliar Acção Educativa - Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares. 184/2004 de 29 de Julho</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>Tempo Inteiro</p> <p>200 1 20 1 2 91 93</p>										
		<p>Tempo Parcial</p>										
<p>Auxiliar de Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>24</p>	<p>14</p>	<p></p>	<p></p>	<p>38</p>	<p>Não docente</p>	<p>0</p>	<p>3</p>	<p></p>	<p></p>	<p>3</p>
<p>Auxiliar Técnico - Assegurar a ligação a redes de comunicações e a base de dados, utilizando os meios adequados, preferencialmente telex, telecópia e equipamento de natureza informática; Executar trabalhos de dactilografia e composição em computador, receber, atender e encaminhar o público utente do serviço, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com as orientações fornecidas.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p></p>	<p></p>	<p>6</p>	<p></p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p></p>	<p></p>	<p>2</p>
<p>Bilheteiro - Proceda ao arumo da colecção de bilhetes e à entrega, mediante a percepção do preço, de bilhetes de acesso a espectáculos de teatro, cinema ou outras instalações municipais ou outras actividades recreativas promovidas pelo município; é responsável pela receita até à sua entrega.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p></p>	<p></p>	<p>1</p>	<p></p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p></p>	<p></p>	<p>1</p>
<p>Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um "martelo de passeio" (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detectando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T, ou de uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à detecção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lances a "fiada da água"; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respectivos jeitos do talhe (calhamentos) e percuti-as até se negarem ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos rectos; preenche com blocos pela forma usual; refeca as juntas com areia; calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respectiva justaposição, fracturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.</p>	<p>Escolaridade Obrigatória</p>	<p>5</p>	<p>3</p>	<p></p>	<p></p>	<p>8</p>	<p></p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p></p>	<p></p>	<p>2</p>

<p>Lavador/Lubrificador de Viaturas – Limpa e lava viaturas; limpa a viatura interiormente utilizando vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueiras ou esfregão com água e detergente; coloca a viatura sobre um elevador adequado e acciona o respectivo comando para a levar à altura conveniente; lava a parte inferior do estrado com um jacto de água e raspa-o, se necessário, para retirar a lama; aplica, quando solicitado, uma camada de parafina para protecção da estrutura metálica; baixa o elevador e rega a viatura na parte superior com água sob pressão ou com um balde; lava a viatura com uma esponja embebida em água e detergente; rega novamente a viatura com água limpa e seca-a; por vezes lava exteriormente o motor com água e petróleo.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0			0	0	1								1				
<p>Maquinista Teatral - Orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espectáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, planos, telas e outros elementos, monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efectuar em cada acto;</p>	Escolaridade Obrigatória	1	1			2	1	0								1				
<p>Mecânico - Detecta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores.</p>	Escolaridade Obrigatória	2	3			5	0	0											0	
<p>Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transportes de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe foram distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas</p>	Escolaridade Obrigatória e Habilitação Carta de Condução Adequada	0	1			1	0	0											0	
<p>Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento accionando a ignição; dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina os veículos antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de cobertura da de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.</p>	Escolaridade Obrigatória e Habilitação Carta de Condução Adequada	7	4			11	0	0											0	
<p>Motorista de Transportes Colectivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; põe o autocarro em funcionamento accionando a ignição, dirigindo-o, manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; faz as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regula a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros; para os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas</p>	Escolaridade Obrigatória e Habilitação Carta de Condução Adequada	4	0	1		5	1	0											1	

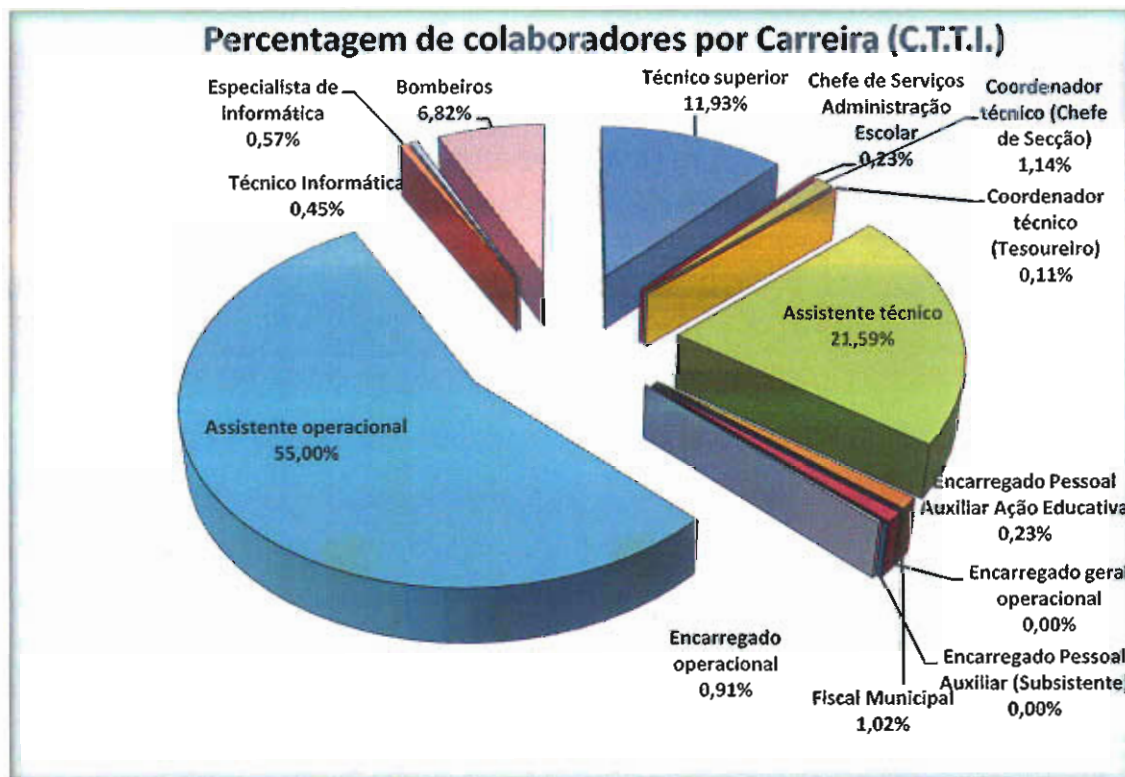
<p>Especialista de Informática - Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização; definir os padrões de qualidade e avalia os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação de informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.</p>	<p>Licenciatura Informática ou afins</p>	3	0			3	0	2				2					
<p>Especialista de informática - Desenvolver projectos na área de engenharia de software cujas tarefas podemos referir: Análise de requisitos, concepção do modelo dos sistemas de informação e sua implementação; Projecção e desenvolvimento de plataformas de integração entre das plataformas tecnológicas existentes ou a adquirir; Instalação e configuração dos servidores de suporte a todas as tarefas executadas neste âmbito; Desenvolver projectos na área de infra-estruturas, cujas tarefas incluem: projecção e implementação de estratégias de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e transportada nos sistemas de informação e redes de comunicação existentes; definição de estratégias de gestão e manutenção da informação existente bem como mecanismos de recuperação em caso de desastre.</p>	<p>Licenciatura Informática ou afins</p>	2	0			2	0	0				0					
<p>Técnico de Informática - Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar a accionar o bom funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas. Projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efectuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correcto funcionamento e realizar a respectiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de micro-informática disponíveis. Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de micro-informática.</p>	<p>Formação adequada</p>	4	0			4	0	0				0					
880	175	11	0	10	66	119	236	0	0	355							

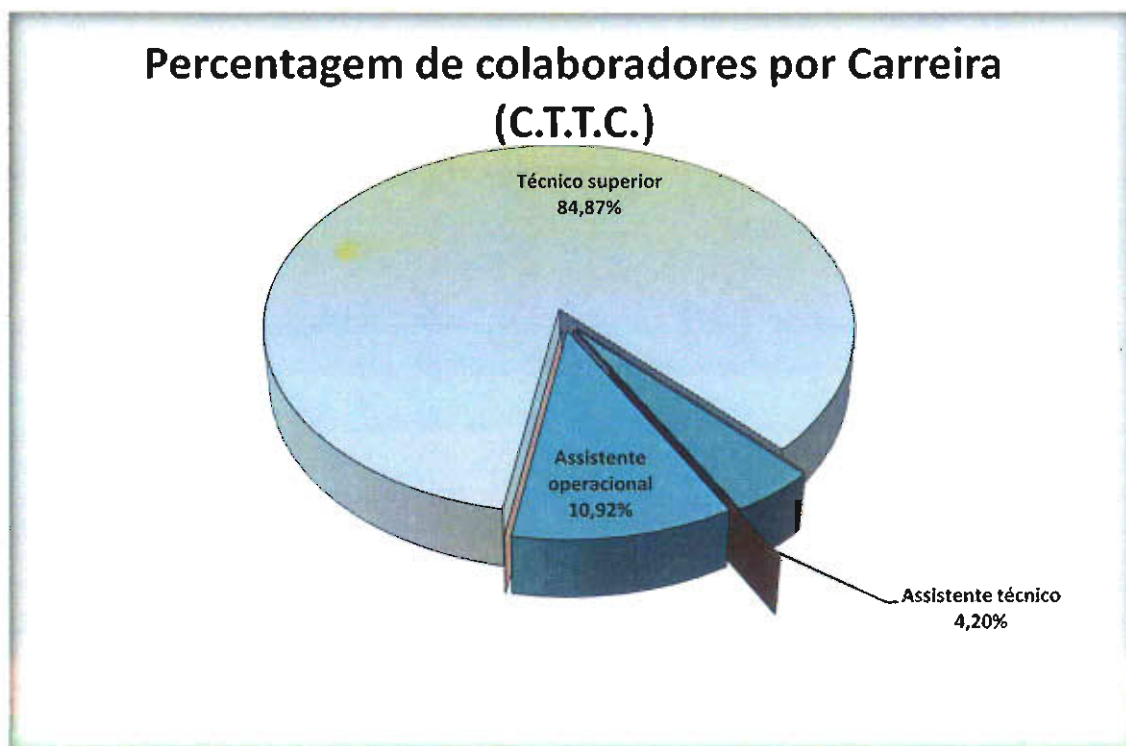
informática
Especialista de informática

informática
Técnico de Informática
Técnico de informática

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	n.º Total de postos de trabalho		n.º Postos ocupados	
Diretor de serviços	4		4	
Chefe de divisão	14		14	
	CTTI	CTTC	CTTI	CTTC
Técnico superior	125	168	105	101
Chefe de Serviços Administração Escolar	5	0	2	0
Coordenador técnico (Chefe de Secção)	22	0	10	0
Coordenador técnico (Tesoureiro)	1	0	1	0
Assistente técnico	222	44	190	5
Fiscal Municipal	10	0	9	0
Encarregado geral operacional	1	0	0	0
Encarregado operacional	16	0	8	0
Encarregado Pessoal Auxiliar (Subsistente)	2	0	0	0
Encarregado Pessoal Auxiliar Ação Educativa	5	0	2	0
Assistente operacional	566	151	484	13
Especialista de informática	5	2	5	0
Técnico Informática	4	0	4	0
Bombeiros	82	0	60	0
TOTAL	1066	355	880	119





(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, em cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto - Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da referida alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães, e o voto contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. Os Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães declararam ter-se absterido por considerarem que estas medidas de gestão de recursos humanos irão fazer aumentar a despesa orçamental e ainda por terem dúvidas quanto à imprescindibilidade do recrutamento dos trabalhadores em causa. Por último foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** A alteração proposta destina-se a possibilitar que o Município de Viana do Castelo continue a prestar os

serviços públicos aos munícipes. A alteração encontra-se fundamentada pelos serviços técnicos municipais e destinam-se a prover funções essenciais à qualidade de vida das populações. (a) José Maria Costa.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA ANA**

PALHARES - Refere o n.º 8º do artigo 66º da LOE 2013 que **a disposição do n.º 1 do mesmo artigo** (*“as autarquias locais não podem proceder á abertura de procedimentos concursais com vista á constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinadas a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, salvo em condições excepcionais devidamente fundamentadas”*) **tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais contrárias.**

Este dispositivo legal insere-se, obviamente, na opção de redução dos custos que é necessário levar a cabo quer por imposição externa, quer ainda numa perspectiva de reforma do Estado, em que urge que o paradigma vigente se altere, com vista a que o Estado Social efectivamente possa funcionar direccionado para os serviços imprescindíveis e de indispensável prestação por parte das entidades públicas. O redimensionamento da máquina do Estado deve obedecer e esta perspectiva e não deve apenas ser entendido em termos formais. Daí que o argumento da demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores, não colha. Nem tão pouco se diga que se foi além do exigido, pois, se compulsarmos o mapa anexo á presente acta que se reporta ao movimento de pessoal do ano de 2012, (mapa esse manifestamente exíguo por apenas apresentar informação relativa ao fluxo de pessoal - entradas e saídas - sem cuidar da informação qualitativa) o que vemos é que cessaram por caducidade 192 contratos de trabalho, sendo, todavia, efectuadas 109 contratações por tempo indeterminado. Ou seja, o quadro de pessoal aumentou em 109 o número de trabalhadores contratados por tempo indeterminado, sendo que o quadro de trabalhadores efectivos da câmara apenas diminuiu em 30 trabalhadores. O que significa que a câmara acresceu **uma responsabilidade por tempo indeterminado** os encargos correspondentes a 79 postos de trabalho. Posto isto, não considera

a signatária que se verifiquem cumulativamente todos os requisitos exigidos para que possamos considerar justificada a excepcionalidade, nomeadamente não foi dada cabal resposta relativamente as questões suscitadas sobre a imprescindibilidade do recrutamento. Considera-se ainda pertinente, a título de observação relativamente ao movimento do quadro de pessoal verificado no ano de 2012, o manifestamente exagerado índice de rotatividade ou *turn over* de cerca de 22%, e que atentas as consequências daí resultantes em nada abona a gestão dos recursos humanos. Por outro lado, se se pode entender o recrutamento de 2 coveiros, por efectivamente se tratarem de serviços de proximidade essenciais, já o mesmo se não poderá dizer da contratação por tempo indeterminado de cinco coordenadores técnicos destinados aos agrupamentos de escolas, nesta fase de reestruturação/agregação das mesmas, processo ainda não estabilizado totalmente que, quando estiver concluído, implicará necessariamente a redução dessa necessidade. Ou, por outro lado, a contratação de 3 assistentes operacionais administrativos, já para não falar na contratação de pessoal de informática, engenharia entre outros. Os custos com o pessoal são aumentados e comprometem o futuro, não sendo de modo algum despiciendo no peso na despesa, quando outras soluções haveria menos onerosas e com efeitos menos prolongados no tempo. Efectivamente, deste modo a redução da despesa primária da Câmara, excessiva no seu orçamento, não se verifica, e as receitas arrecadadas como os impostos, taxas e outras ficam muito aquém. Nem se argumente com "a prestação de serviços que vão de encontro ao interesse público de proximidade", pois muitos desses serviços podem continuar a ser prestados sem que tal exija a contratação por tempo indeterminado. Várias vezes ao longo do mandato fomos defensores e votamos a favor de contratação de serviços externos para satisfazer análogas situações de necessidade de prover a serviços públicos ou de trabalho. Essa solução serviria para promover a vitalidade da economia local e o incremento do privado e diminuir os custos com pessoal. A alteração agora defendida pelo executivo socialista não encontra cabal justificação quer ao nível legal, quer ao nível político e é até contraditória com posições anteriormente assumidas. Daí o meu voto contra. (a) Ana Palhares." **DECLARAÇÃO**

DE VOTO DO VEREADOR ARISTIDES SOUSA - Discordo do preenchimento dos postos de

trabalho ora propostos, pois, não obstante a existência de lugares no mapa de pessoal a ser providos, tal medida é pouco avisada e não persegue a defesa do interesse municipal, porquanto é reconhecida a necessidade de reduzir a despesa primária da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que representa um peso excessivo no orçamento de despesa, consumindo a receita em impostos, taxas multas e outras penalidades. Ademais, o executivo tem sustentado em várias propostas no atual mandato a pertinência da contratação de serviços externos para satisfazer necessidades de trabalho, porque, vem sustentando, é menos oneroso para o município. Ora, não se compreende por que agora não sustenta o executivo, em ano de eleições autárquicas, o mesmo argumentário. Entendo que, no atual quadro das finanças locais, o recurso à mobilidade interna, entre categorias e entre carreiras, é a opção de gestão dos recursos humanos mais correta, mais ainda atento à volatilidade das necessidades de trabalho nos serviços autárquicos. Sendo respeitável a posição do executivo socialista, o exemplo da criação de cinco postos de trabalho por tempo indeterminado para coordenadores técnicos destinados aos agrupamentos de escolas é flagrante quanto à opção, errada, sabendo o executivo do processo de agregação de escolas em curso que, conseqüentemente, implicará a redução da necessidade de coordenadores técnicos, por força de redução do número de unidades orgânicas e de serviços administrativos implícitos às mesmas. Gerir é planificar o futuro no quadro de racionalidade e da razoabilidade. A proposta de alteração ao mapa de pessoal e as de abertura de procedimentos concursais, não observam a melhor planificação prospetiva, pelo que voto contra. (a) Aristides Sousa.”. **(04) ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROPOSTA DE

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - Existem sectores de actividade desta autarquia com claro deficit de recursos humanos, tendo em conta a complexidade dos processos desenvolvidos, como seja a área da educação, nas suas várias vertentes (gestão de efectivos e de processos, educação para a saúde, conservação de edificios escolares, etc). Outra área relevante é a dos sistemas de informação, atendendo à importância do desempenho dos mesmos em qualquer organização. ASSIM, PROPÕE-SE:- A abertura, de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, aplicado à Administração Local pelo n.º Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para recrutamento do seguinte pessoal:- ⇨ 1 Técnico Superior na área de educação; ⇨ 1 Técnico Superior na área da engenharia (civil); ⇨ 1 Especialista de informática, grau 1 nível 2. Para cumprimento do estabelecido no artigo 66º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.s 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55 -A/2010, de 31 de Dezembro e 64 -B/2011, de 30 de Dezembro, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME), seguindo -se os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Estas despesas estão devidamente orçamentadas na rubrica económica 01.01.04.04 e existem fundos disponíveis. CONCLUSÃO:- 1. Pretende-se que a Exma. Câmara autorize a abertura dos concursos, para provimento dos acima referidos postos de trabalho, que será efectuado no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, isto é, dando-se preferência aos candidatos em regime de mobilidade especial (SME), seguindo-se os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado. 2. Imediatamente a seguir à competente deliberação camarária, os Serviços procederão à abertura do concurso, destinado somente a pessoal com vínculo indeterminado, nos termos referenciados.

Lei n.º 64 - B 2011 de 30 Dezembro OE 2012 - Redução Pessoal

VALOR EFETIVO		Art. 48º	Valor Reduzido até 31-12-2012	Objetivo	
31-12-2011	31-12-2012	Redução ≥ 3%		Superado	
1039	1003	Valor Redução	36	12	
803		24			

Redução: 1039 - 236 (acordo de execução com ME) = 803

MOVIMENTO DE PESSOAL ANO DE 2012			
Entradas de trabalhadores		Saída de trabalhadores	
Contratação a termo	91	Aposentação	29
Contratação p/ tempo indeterminado	109	Caducidade contrato	192
Regresso de licença	0	Denúncia de contrato	10
		Licença sem vencimento	4
		Falecimento	1
	200		236

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães, e o voto contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE

TRABALHADORES:- Relativamente ao assunto indicado em título foram apresentadas

as propostas que seguidamente se transcrevem:- **A) AUTORIZAÇÃO PARA O**

RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS

POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO**

EXCECIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE

TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -

CONSIDERANDO QUE: 1.- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); 2.- O disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; 3.- Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respectivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: ⇒ Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ⇒ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/20120, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade

especial; ⇒ Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; ⇒ Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 57/2011, de 28 de Novembro; ⇒ Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores; 4.- Nos termos do n.º 8 do artigo 66.º da LOE 2013, esta disposição tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias. Nesta conformidade, proponho: Que, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura dos seguintes procedimentos concursais para o recrutamento excepcional dos seguintes trabalhadores: I. Um procedimento concursal para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

• Um assistente técnico medidor orçamentista;
• Um assistente técnico iluminador de cena;
• Um assistente técnico de palco;
• Um assistente operacional motorista de transportes colectivos;
• Um assistente operacional electricista;
• Cinco assistentes operacionais jardineiros;
• Dois assistentes operacionais coveiros;
• Três assistentes operacional auxiliares administrativos.

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado. Tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se também candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: a) Os postos de trabalho encontram-se previstos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante. b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta das informações dos respectivos serviços, dando-se assim

cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2012. c) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. Na verdade, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial. Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de Fevereiro, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos actos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. d) Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de Dezembro do ano findo. e) A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, comprova-se pelos mapas anexos. f) Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, comprova-se pelo mapa em anexo.

Lei n.º 64 - B 2011 de 30 Dezembro OE 2012 - Redução Pessoal

VALOR EFETIVO		Art. 48º	Valor Reduzido até 31-12-2012	Objetivo	
31-12-2011	31-12-2012	Redução ≥ 3%		Superado	
1039	1003	24	36	12	
803					

Redução: 1039 - 236 (acordo de execução com ME) = 803

MOVIMENTO DE PESSOAL ANO DE 2012			
Entradas de trabalhadores		Saída de trabalhadores	
Contratação a termo	91	Aposentação	29
Contratação p/ tempo indeterminado	109	Caducidade contrato	192
Regresso de licença	0	Denúncia de contrato	10
		Licença sem vencimento	4
		Falecimento	1
	200		236

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo do disposto no do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães, e o voto contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **B) - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO** - Face ao artigo 66º la lei do Orçamento de estado para 2013 (Lei nº 66-B/2012 de 31 de Dezembro), em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais. Considerando o exposto, pretendem estes Serviços Municipalizados propor autorização para o recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, a efetuar através procedimentos concursais comuns, nos termos do artigo 6º e artigos 50 e seguintes da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro de acordo com os seguintes fundamentos. Desde o ano 2007 os Serviços Municipalizados têm



vindo a reduzir o seu nº de efetivos, registando-se em 31 de Dezembro do ano transato, 231 trabalhadores com contrato individual de trabalho.

2008	2009	2010	2011	2012
241	240	236	237	231

Este decréscimo do número de trabalhadores verificado até finais de 2012, justifica-se quer pelo aumento do número de aposentações que ocorreram principalmente ao longo do último ano, quer pela política de contenção de efetivos continuada e prosseguida nos últimos anos. Não obstante esta significativa redução verifica-se que no corrente ano subsistem 22 pedidos de aposentação, cuja decisão ainda se aguarda. Nesta perspetiva estes Serviços Municipalizados cumpriram com a meta de redução de 2% do nº de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de Dezembro de 2011 de acordo com o artigo 48º nº 1 b) da Lei do Orçamento de Estado para 2012, bem como, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro foram cumpridos, pontual e integralmente. **Um posto de trabalho - Técnico Superior (Geografia e Planeamento)** - Atualmente os SMSBVC dispõem de um técnico superior com competências no domínio dos sistemas de informação geográfica cujo contrato de trabalho por tempo determinado está prestes a caducar. Face a esta saída, os Serviços Municipalizados não dispõem de quadros superiores que lhes permitam dar continuidade ao trabalho até ao presente desenvolvido na plataforma SIG, dada a área específica em causa, bem como não é possível o recurso a pessoal ao abrigo de qualquer outro instrumento de mobilidade por inexistência nesta entidade, de trabalhadores com qualificação nesta área de intervenção. De acordo com o manual de funções existente nesta entidade, para esta área de intervenção compete ao licenciado em geografia e planeamento:-

- ⇒ Atualização de cadastro de infraestruturas na plataforma SIG existente nos SMSBVC;
- ⇒ Operacionalização da plataforma SIG existente nos SMSBVC e melhoria da sua performance;
- ⇒ Georreferenciação e análise dos Pontos de Consumo (Consumidores e Instalações);
- ⇒ Emissão de relatórios de apoio à gestão de topo (análise Geográfica de vs. Software Comercial);
- ⇒ Modelação Hidráulica de Redes;
- ⇒ Gestão e otimização de redes (Network Analyst);
- ⇒ Análise e Compilação de dados Estatísticos ERSAR;
- ⇒ Gestão e Manutenção do Portal SIG (MuniSIG Web e ArcGIS online);
- ⇒ Delimitação

e análise das áreas de Telecontagem e Telegestão; ⇒ Desenvolvimento do portal de gestão das infraestruturas de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos; Tratando-se de uma necessidade permanente torna-se necessário recrutar um trabalhador que possa operar com ferramentas que permitem trabalhar com informação espacial (geográfica), integrando e sobrepondo vários tipos de informação, e disponibilizando á entidade informação, fiável e em tempo útil, consubstanciada em mapas, relatórios ou gráficos potenciando assim um elevado retorno de investimento da referida plataforma. Estando este lugar previsto no mapa de pessoal foram os encargos com o recrutamento que ora se propõe, previstos no Orçamento dos Serviços Municipalizados para 2013. **Um posto de trabalho - Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho** - Atualmente os SMSBVC não dispõem de um técnico com competências no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho com contrato de Trabalho em funções Públicas bem como não é possível o recurso a pessoal ao abrigo de qualquer outro instrumento de mobilidade por inexistência nesta entidade, de trabalhadores com qualificação nesta área de intervenção. A alínea e) do nº 5 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, veio estabelecer a obrigatoriedade das entidades gestoras, que sirvam mais de 30 000 habitantes, promoverem e manterem um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Estando os SMSBVC a implementar o sistema de certificação de Gestão de Segurança, segundo as normas OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008, justifica-se a necessidade da presença de um técnico de segurança e saúde no trabalho, para acompanhar e assegurar o cumprimento dessas mesmas normas. Neste sentido revela-se imprescindível, para a implementação das referidas normas o recrutamento de um técnico de segurança e saúde no trabalho, no sentido de fomentar no terreno, o cumprimento dos princípios gerais inerentes as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho com vista a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores, tendo em conta o preceituado no artigo 158º e seguintes do Regulamento do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei nº59/2008, de 11 de Setembro). De acordo com o manual de funções existente nesta entidade, para esta área de intervenção compete ao Técnico de Segurança e Saúde no Trabalho:- ⇒ Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção da empresa; ⇒ Colaborar na identificação de perigos e avaliação de riscos dos postos de trabalho e atividades dos SMSB VC; ⇒ Colaborar na implementação de medidas de

prevenção e de proteção; ⇨ Colaborar na conceção de locais, postos e processos de trabalho; ⇨ Verificar o cumprimento das regras e procedimentos de segurança a adotar pelos colaboradores; ⇨ Apoiar a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos colaboradores; ⇨ Sensibilizar os colaboradores de SMSB VC para as questões de segurança e saúde no trabalho; ⇨ Intervir nos processos de investigação dos acidentes de trabalho; ⇨ Apoiar a verificação de segurança dos equipamentos de trabalho; ⇨ Intervir nos meios de deteção e combate a incêndio e as atividades de resposta a situações de emergência; ⇨ Participar na consulta e informação aos colaboradores de SMSB VC em matéria de SST;

Estando este lugar previsto no mapa de pessoal foram os encargos com o recrutamento que ora se propõe, previstos no Orçamento dos Serviços Municipalizados para 2013. **Dois postos de trabalho – Assistente Operacional (lubrificador e mecânico)** - O setor de manutenção dos Serviços Municipalizados possui uma frota automóvel de 20 viaturas pesadas 42 viaturas ligeiras 6 viaturas elétricas, 2 máquinas varredoras, 3 tratores agrícolas e 128 equipamentos elétricos e mecânicos. Atualmente os SMSBVC dispõem de um lubrificador e um mecânico cujos contratos de trabalho por tempo determinável estão prestes a caducar, bem como não é possível o recurso a pessoal ao abrigo de qualquer outro instrumento de mobilidade. De referir ainda que no âmbito das carreiras de assistente operacional, a este setor de manutenção está afeto um outro mecânico, um eletricista auto, um lavador de viaturas, um serralheiro, um pintor, um motorista de pesados e um encarregado. Dada a necessidade de se manter o parque automóvel operacional ininterruptamente, a mão-de-obra existente neste setor tem-se mostrado manifestamente insuficiente. Deste modo e considerando que a atividade desenvolvida pelo mesmo se traduz, no cumprimento de Planos de Manutenção Preventiva e Curativa de viaturas e máquinas, condição esta essencial para a prossecução do interesse público, tendo em vista a garantia da qualidade dos serviços que se prestam, e da proteção dos interesses da população de Viana do Castelo, é fundamental o recrutamento de um mecânico e de um lubrificador para fazer face à manutenção do parque automóvel. De acordo com o manual de funções existente nesta entidade, para esta área de intervenção compete ao lubrificador:- ⇨ Proceder à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento;

⇒ Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidos, o processamento de trabalho a executar;

⇒ Prepara o material e ferramentas a utilizar; ⇒ Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa; ⇒ Desaperta os bujões de limpeza utilizando diversas ferramentas; ⇒ Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado; ⇒ Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; ⇒ Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, carters e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão; ⇒ Remove a massa usada com trapos;

⇒ Aperta os bujões com ferramenta apropriada; ⇒ Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios; ⇒ Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados. ⇒ Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma segura garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos internamente; De acordo com o manual de funções existente nesta entidade, para esta área de intervenção compete ao mecânico: ⇒ Deteta as avarias mecânicas. ⇒ Repara, afina, monta e desmonta órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não.

⇒ Executa outros trabalhos de mecânica geral. ⇒ Afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas. ⇒ Faz a manutenção e controlo de máquinas e motores. ⇒ Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma segura garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos internamente; ⇒ Assegurar a minimização dos impactes ambientais decorrentes das suas atividades através da correta gestão dos resíduos produzidos e do consumo de recursos. ⇒ Gestão de resíduos do serviço de manutenção, manutenção preventiva e curativa dos equipamentos existentes. Estando estes lugares previstos no mapa de pessoal, foram os encargos com o recrutamento que ora se propõe, previstos no Orçamento dos Serviços Municipalizados para 2013.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo do disposto no do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos

Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães, e o voto contra dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

A TERMO CERTO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - No pretérito dia 01 de Março de 2011 foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de um ano, eventualmente renovável, com Marisa João Pinheiro Cambão, com a categoria de Técnico Superior/Enfermagem. Em 01 de Março de 2012 este contrato foi renovado pelo prazo de um ano, terminando no dia 28.02.2013. Nos termos do art.º 103º e 104º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, dura pelo período acordado, não podendo exceder 3 anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Assim, verifica-se que a respectiva renovação do contrato de trabalho termina no dia 28.02.2013, perfazendo o total de 2 dois anos, tendo já sido efectuada uma renovação. Até agora as renovações dos contratos obedeciam à forma escrita e obrigavam à verificação dos motivos que deram origem ao mesmo. O artigo 59.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro) dispõe o seguinte no que toca à renovação dos contratos a termo resolutivo:- " 2 - Durante o ano de 2013, os serviços e organismos a que se refere o número anterior (das administrações, directa e indirecta do Estado, regionais e autárquicas) não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. 3 - Em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar (...) a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos

cumulativos: a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no sector de actividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende uma redução inferior à prevista no n.º 1 e ou realizar a renovação de contrato ou nomeação; f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro. 4 - (...) 5 - São nulas as renovações efectuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 6 a 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei. 6 - O incumprimento do disposto no n.º 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respectivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço. 7 - No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efectiva redução de pessoal e ou no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto,



alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro. 8 - (...) 9 - No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o n.º 3 compete aos correspondentes órgãos de governo próprios. (...) 13- O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.”. Assim, e para que a renovação do contrato tenha lugar na data prevista para a mesma, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com os seguintes fundamentos:- 1.- Tendo em conta que, de acordo com a Lei nº 59/2008, nas entidades empregadores públicas com mais de 200 trabalhadores, a vigilância da saúde cabe ao médico e ao enfermeiro de trabalho, é de fundamental importância a manutenção em funções da técnica superior enfermeira atendendo a que os serviços vigiam a saúde de 1120 trabalhadores; 2.- Não existem enfermeiros na bolsa de mobilidade especial; 3.- Os encargos com o salário da contratada estão previstos em Orçamento – rubrica orçamental 01.01.06.01; existem fundos disponíveis para esta renovação; 4.- Foi cumprida a redução do número de trabalhadores prevista para o ano de 2012, conforme documento em anexo; 5.- Foi cumprido o dever de informação prevista na Lei 57/201, conforme documento anexo.

Lei n.º 64 - B 2011 de 30 Dezembro OE 2012 - Redução Pessoal

VALOR EFETIVOS		Art. 48º	Valor Reduzido até 31-12-2012	Objetivo	
31-12-2011	31-12-2012	Redução ≥ 3%		Superado	
1039	1003	Valor Redução	36	12	
803		24			

Redução: 1039 - 236 (acordo de execução com ME) = 803

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com os fundamentos constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(07) CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MATERIAL INFORMÁTICO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO:-** Pela

Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“Proposta - CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MATERIAL INFORMÁTICO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO - 1.** O município tem alocado nos diversos estabelecimentos de educação básica que integram a rede concelhia vários equipamentos da área de informática (computadores, impressoras, quadros interactivos, equipamentos de rede) que importa manter em condições de funcionamento. 2. Ao longo do ano lectivo os serviços de educação são confrontados com um elevado número de solicitações de intervenções de manutenção (pedidos repartidos de forma irregular ao longo dos meses e do ano). 3. Estas solicitações colocam a necessidade de se dispor de recursos humanos e logísticos e de apoio técnico capazes de permitir uma resposta rápida e eficaz. 4. Dada a dificuldade sentida em alocar internamente recursos humanos próprios para dar resposta a este tipo de solicitação, opção que implicaria, também, a alocação de outros recursos logísticos específicos, proponho:- a) Se proceda à contratação, por ajuste directo, à empresa Infortécnica, do serviço de apoio técnico/assistência ao equipamento informático dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, serviço a desenvolver durante um período médio anual de 11 meses, com valor máximo anual de € 9.000,00; b) Que os serviços da DEDQV procedam ao controlo técnico do serviço prestado através da aferição das operações de manutenção realizadas. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares, que declararam terem-se absterido por entenderem que a Câmara Municipal possui vários técnicos da área da informática e não ter



sido justificada a razão pela qual não podem estes desempenhar as tarefas em causa. O Vereador Aristides Sousa declarou ter votado favoravelmente pelo facto de conhecer o tipo de assistência técnica em questão, que exige disponibilidade permanente de técnicos de informática e por concordar com o recurso ao "outsourcing" como forma de não sobrecarregar o mapa de pessoal. **(08) APROVAÇÃO DA TOPONÍMIA DE CARDIELOS:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Cardielos, registado na SEG sob o número 2728, a remeter para aprovação, propostas de atribuição de toponímia a novos arruamentos da referida freguesia, e que foram aprovadas em 27 de Julho, 22 Setembro e 27 Dezembro todos do ano 2001 e 13 de Abril de 2012, pela Assembleia de Freguesia de Cardielos, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - **APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA DE CARDIELOS** - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação dos referidos topónimos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Cardielos:-

Arruamentos	Início	Fim
Avenida da Igreja	Rua de Cardielos (EN 202)	Rua de S. Silvestre Largo Senhora do Amparo Rua Nº Senhora de Fátima
Rua Nossa Senhora de Fátima	Avenida da Igreja	Largo Manuela Machado
Largo Nossa Senhora do Amparo	Avenida da Igreja	(Sem saída)
Rua de São Silvestre	Avenida da Igreja	Monte de S. Silvestre
Travessa de S. Silvestre	Rua de S. Silvestre	(sem saída)
Rua da Terronha	Rua de S. Silvestre	(Limite com Serreleis)
Travessa da Terronha	Rua de S. Silvestre	(sem saída)
Rua Cruz Quebrada	Rua da Terronha	(Limite com Serreleis)
Rua de São Tiago	Rua de S. Silvestre	(Limite com Serreleis)
Rua Bário de Cima	Rua de S. Silvestre	(Limite com Serreleis)
Travessa Bário de Cima	Rua Bário de Cima	(Limite com Serreleis)
Rua Linha Vale do Lima	Rua do Lento	(Limite com Serreleis)

Travessa Linha Vale do Lima	Rua Linha Vale do Lima	Rua do Bário
Rua do Bário	Rua de Cardielos (EN 202)	Rua Linha Vale do Lima
Rua da Paragem	Rua de Cardielos (EN 202)	(sem saída)
Rua da Igreja/Carreira Cova	Rua de Cardielos (EN 202)	Avenida da Igreja
Rua do Passal	Rua de Cardielos (EN 202)	Rua Nossa Senhora de Fátima
Travessa do Posto	Rua de Cardielos (EN 202)	(sem saída)
Rua Manuela Machado	Rua de Cardielos (EN 202)	Largo Manuela Machado
Largo Manuela Machado	Rua Manuela Machado	Rua Nova da Breia
Rua da Agra	Rua de Cardielos (EN 202)	Rua Manuela Machado
Rua do Padrão	Rua Nossa Senhora de Fátima	(sem saída)
Rua de Ridelos	Rua Nossa Senhora de Fátima	(sem saída)
Rua da Calçada	Rua Nossa Senhora de Fátima	Monte de S. Silvestre
Rua Alto da Igreja	Rua da Calçada	Rua da Calçada
Rua da Mina	Rua Alto da Igreja	(sem saída)
Rua de Cardielos (EN202)	Limite com Serreleis	Limite com Torre
Rua da Breia	Rua de Cardielos (EN202)	Rua da Portela
Largo da Breia	Rua da Breia	Rua do Pontão do Lima
Rua da Portela	Rua da Breia	Monte de S. Silvestre
Travessa da Portela	Rua da Portela	(sem saída)
Rua Nova da Breia	Rua da Breia	Largo Manuela Machado
Rua Bouças da Terra	Rua Nova da Breia	(sem saída)
Rua Quenha Escura	Rua Nova da Breia	Rua da Portela
Rua Alto da Breia	Rua Pontão do Lima	Rua da Portela
Rua Pontão do Lima	Rua de Cardielos (EN202)	Largo da Breia
Travessa da Breia	Rua Alto da Breia	Rua Pontão do Lima
Rua da Forcada	Rua de Cardielos (EN202)	(sem saída)
Rua Estrada Velha	Rua de Cardielos (EN202)	Rua de Cardielos (EN202)
Rua do Lento	Rua de Cardielos (EN202)	Rua Nova da Breia
Rua Cova de Quilo	Rua de Cardielos (EN202)	Rua do Porto
Rua de Porto	Rua de Cardielos (EN202)	Rua da Fonte
Largo de Porto	Rua do Porto	Rua da Fonte
Rua Bário de Baixo	Rua do Porto	(sem saída)
Rua da Fonte	Rua do Porto	Largo de Porto
Travessa da Lage Grande	Rua da Lage Grande	Rua do Porto
Rua da Lage Grande	Rua do Porto	Rua do Porto
Rua de Pereiras	Rua da Lage Grande	Largo da Torre
Rua dos Combatentes do Ultramar	Rua do Porto	Limite com Serreleis
Travessa de Porto	Rua do Porto	(sem saída)
Rua de Vales	Rua do Porto	Limite com Serreleis
Travessa de Vales	Rua de Vales	Rua Nova de Porto
Rua D.Estela	Rua de Vales	Rua do Marco
Travessa da Quinta de Vales	Rua de Vales	Rua do Marco
Rua do Marco	Rua dos Combatentes do Ultramar	Rua de Vales
Rua da Liberdade	Rua de Vales	Rua do Barqueiro
Rua do Barqueiro	Rua da Liberdade	Rua Barco do Porto
Rua Barco do Porto	Rua do Barqueiro	Limite com Serreleis
Travessa do Barqueiro	Rua do Barqueiro	(sem saída)
Rua Agra de Baixo	Rua de Vales	Rua do Barqueiro
Rua Nova de Porto	Rua do Porto	Rua de Vales

Rua dos Carvalhos	Rua da Fonte	(sem saída)
Rua Marginal do Rio Lima	Rua Barco do Porto	Limite com S. Salvador da Torre
Rua de Salgueiro	Rua de Cardielos (EN202)	Rua de Cotama
Rua da Escola	Rua de Cardielos (EN202)	Rua de Lamelas
Rua de Lamelas	Rua de Cardielos (EN202)	Rua de Salgueiro
Rua da Presa	Rua de Salgueiro	(sem saída)
Rua da Azenha	Rua de Salgueiro	Rua da Lage Grande
Rua da Torre	Rua de Salgueiro	Largo da Torre
Largo da Torre	Rua da Torre	Rua Casal Ramires
Travessa dos Penedos	Rua de Salgueiro	Rua de Lamelas
Rua da Fonte de Salgueiro	Rua de Salgueiro	Rua dos Outeiros
Travessa da Oliveira	Rua de Salgueiro	(sem saída)
Travessa do Juncal	Rua de Salgueiro	(sem saída)
Rua do Loureiro	Rua de Salgueiro	Rua Marginal do Rio Lima
Largo de Cardielos	Rua dos Outeiros	Rua de Salgueiro
Rua Casal Ramires	Rua do Loureiro	Largo da Torre
Rua do Juncal	Rua do Loureiro	Rua Casal Ramires
Rua do Couço	Rua de Cardielos (EN202)	(sem saída)
Rua dos Outeiros	Rua de Cardielos (EN202)	Largo de Cardielos
Travessa do Couço	Rua do Couço	Rua dos Outeiros
Rua Pe. Domingos Gomes Couto	Rua dos Outeiros	Rua Alto da Fonte
Rua Alto da Fonte	Rua de Cardielos (EN202)	Rua Pe. Domingos G. Couto
Travessa da Fonte	Rua Fonte de Baixo	(sem saída)
Rua Fonte de Baixo	Rua Pe. Domingos G. Couto	Rua de Chielos
Travessa de Outeiros	Rua dos Outeiros	Largo de Chielos
Largo Alto dos Outeiros	Travessa de Outeiros	Largo da Associação
Rua Alto dos Outeiros	Rua de Salgueiro	Largo da Associação
Largo da Associação	Rua Alto dos Outeiros	Rua do Passadiço
Rua do Passadiço	Largo de Chielos	Rua de Cotama
Rua do Covelo	Rua de Salgueiro	(sem saída)
Travessa do Ferreiro	Rua da Fonte de Salgueiro	Rua de Salgueiro
Travessa do Largo de Cardielos	Rua da Fonte de Salgueiro	Rua de Salgueiro
Rua de Cotama	Rua de Salgueiro	Largo de Cirnes
Travessa de Cotama	Rua de Cotama	(sem saída)
Rua de Pergoim	Rua de Cotama	(sem saída)
Largo dos Cirnes	Rua de Cotama	Rua de Chielos
Travessa do Lourente	Largo dos Cirnes	(sem saída)
Rua de Chielos	Largo dos Cirnes	Largo de Chielos
Largo de Chielos	Rua de Chielos	Travessa dos Outeiros
Travessa de Chielos	Rua de Chielos	Rua Fonte de Baixo
Rua da Ponte	Rua de Cardielos (EN202)	Rua de Chielos
Travessa das Lavadeiras	Rua da Ponte	(sem saída)
Rua da Fonte de Sambordelo	Rua da Ponte	(sem saída)

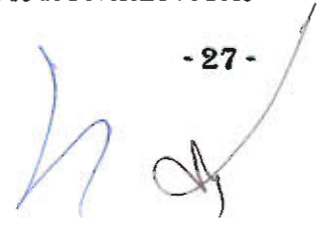
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros

em efetividade de funções. **(09) MEDIDA 4 - APOIO A EQUIPAMENTOS**

DESPORTIVOS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM JUNTAS DE FREGUESIA - Vila de Punhe/Mujães e Chafé** – O desenvolvimento da prática da actividade desportiva, fundamental para a qualidade de vida das populações, implica a existência de um conjunto de condições infra-estruturas e/ou naturais, que, pelo custo da sua concretização e, pelos encargos que decorrem da sua exploração determinam, cada vez mais, o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenham em consideração as dinâmicas locais, de forma a potenciar a sua máxima rentabilização. A concretização desta articulação, no contexto actual, merece, por isso, acrescidas preocupações na acção autárquica. A cooperação institucional, entre os diversos níveis da administração autárquica, enquadrada pela legislação vigente, aliada à cooperação com estruturas associativas, e outras entidades, tem-se revelado um veículo privilegiado para a concretização de projectos de interesse local e a consequente melhoria da qualidade de vidas das suas populações. Assim e tendo presente a necessidade de se melhorar as condições de acesso à actividade desportiva nas freguesias contíguas de Vila de Punhe e Mujães e na freguesia de Chafé deixo á consideração superior:- Sejam celebrados protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia de Vila de Punhe e Mujães para: Beneficiação de infra-estruturas e arranjos envolventes do espaço desportivo de Vila de Punhe e com a Junta de Freguesia de Chafé para Requalificação/ampliação de balneários do Campo de Jogos da freguesia de Chafé, conforme protocolos que se anexam. As presentes intervenções implicam um investimento de 192.500,00€.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS DA FREGUESIA DE CHAFÉ



(Introdução)

Às autarquias locais está cometido um papel insubstituível na melhoria das condições de vida da comunidade que servem.

O desenvolvimento da prática da atividade desportiva, fundamental para a qualidade de vida das populações, implica a existência de um conjunto de condições básicas, infraestruturais que, pelo custo da sua implementação e, sobretudo, pelos encargos que decorrem da sua exploração determinam, de forma cada vez mais objetiva, o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenham em consideração as dinâmicas locais, de forma a potenciar a sua máxima rentabilização.

A concretização desta articulação, no contexto atual, merece, por isso, acrescidas preocupações na ação autárquica.

A cooperação institucional, entre os diversos níveis da administração autárquica, enquadrada pela legislação vigente, aliada à cooperação com estruturas associativas, estado e outras entidades, tem-se revelado um veículo privilegiado para a melhoria da qualidade de vida das populações.

JUSTIFICAÇÃO

A freguesia de Chafé apresenta, uma dinâmica desportiva abrangente, marcada pelo percurso de associações locais com destaque para a desenvolvida pela A. D. Chafé, cuja influência da sua vasta atividade se estende para além do território da freguesia. Esta atividade é limitada pela insuficiência das estruturas de apoio do Campo de Jogos (vestiários/balneários), existente na freguesia.

ARTICULADO

No intuito de criar condições que permitam:

1. A melhoria das condições de utilização do parque desportivo de Chafé com a conseqüente racionalização/otimização dos recursos disponíveis.
2. A melhoria das condições de acesso e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa a Junta de Freguesia de Chafé, representada pelo seu Presidente Filipe Penteado, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração Desportiva tem por objeto a beneficiação/ampliação dos vestiários balneários do Campo de Jogos de Chafé, conforme proposta e orçamento aceite pela Câmara com o valor global de 47.000€;

CLÁUSULA II
(Comparticipação Municipal)

1. Tendo em vista a concretização do objeto do presente protocolo, referenciado na Cláusula I, o Município atribui à Junta de Freguesia de Chafé uma participação de **45.000,00€** (Compromisso nº 2013/1159).
2. A concretização da participação financeira será efetuada nos seguintes termos:
 - a) 20% contra a adjudicação dos trabalhos;
 - b) 65% contra autos de medição da execução dos trabalhos;
 - c) 15% quando concluídas as intervenções.

CLÁUSULA III

(Obrigações da Junta de Freguesia)

A Junta de Freguesia de Chafé obriga-se a executar até ao dia 20 de Agosto de 2013, o programa de intervenção proposto e aceite pelo município.

CLÁUSULA IV
(Disposições Finais)

A não concretização plena do objeto referido no presente protocolo dá ao Município o direito à denúncia do mesmo.

Por ser a vontade das partes, o presente Protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

**BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E ARRANJOS ENVOLVENTES DO
ESPAÇO DESPORTIVO DE VILA DE PUNHE**

(Introdução)

Às autarquias locais está cometido um papel preponderante na melhoria das condições de vida da comunidade que servem.

O desenvolvimento da prática da atividade desportiva, fundamental para a qualidade de

vida das populações, implica a existência de um conjunto de condições básicas, infraestruturais e/ou naturais que, pelo custo da sua implementação e pelos encargos que decorrem da sua exploração determinam, de forma cada vez mais objetiva, o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenham em consideração as dinâmicas locais.

A concretização desta articulação, no contexto atual, merece, por isso, acrescidas preocupações na ação autárquica.

A cooperação institucional, entre os diversos níveis da administração autárquica, enquadrada pela legislação vigente, aliada à cooperação com associações, estado e outras entidades, tem-se revelado um veículo privilegiado para a melhoria da qualidade de vida das populações.

JUSTIFICAÇÃO

O território compreendido pelas freguesias de Vila de Punhe e Mujães, apresenta, uma dinâmica desportiva abrangente, marcada pela dinâmica das associações locais, cuja atividade regular, desenvolvida de forma sistemática ao longo de muitos anos, se estende para além dos limites do seu território.

ARTICULADO

No intuito de criar condições que permitam:

- O reforço e a qualificação da rede de equipamentos desportivos de base, através de uma intervenção articulada, ao nível do território compreendido pelas freguesias de Vila de Punhe e Mujães.
- A utilização mais intensa e racional dos recursos disponíveis, recursos que sendo cada vez mais escassos exigem uma criteriosa aplicação.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa e a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, representada pelo seu Presidente António da Silva Moreira, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I

(Objeto)

1. O presente protocolo de colaboração desportiva tem por objeto a beneficiação das infraestruturas e arranjos envolventes do espaço desportivo de Vila de Punhe.

2. Os Trabalhos serão executados de acordo com caderno de encargos orçamento apresentado pela Junta de Freguesia de Vila de Punhe e aceite pelo município.

CLÁUSULA II (Custos)

Os encargos dos trabalhos a executar importam em 147.500,00€ (IVA incluído).

CLÁUSULA III (Comparticipação)

Tendo em vista a concretização dos trabalhos previstos na Cláusula I o Município atribui à Junta de Freguesia de Vila de Punhe uma dotação de **147.500,00€** (Compromisso nº 2013/1160), cuja concretização será efetuada nos seguintes termos:

- a) 20% contra a adjudicação dos trabalhos, conforme caderno de encargos estimativa orçamental apresentada ao município;
- b) 65% contra autos de medição dos trabalhos realizados;
- c) 15% após a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA IV (Disposições Finais)

A não concretização plena do objeto referido no presente protocolo dá ao Município o direito à denúncia do mesmo revertendo o edificado para o Município de Viana do Castelo.

Por ser a vontade das partes, o presente Protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) MEDIDA 4 - APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDA 4 – APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DA CASA DO POVO DE MAZAREFES - Os equipamentos**

culturais e recreativos existentes em muitas das freguesias do concelho, constituindo-se como marcos do esforço e do empenho de gerações, são, também, muitas vezes como elementos de memória viva do percurso de instituições que marcaram a história do país. Os edifícios das extintas Casas do Povo, constituindo-se como legado construído de um tempo datado, são hoje espaços de intensa actividade associativa, cultural e recreativa e desportiva que importa preservar e valorizar. O desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e associativas pelo impacto que tem na qualidade de vidas das populações, implica a existência de um conjunto de condições infra-estruturas, que, pelo custo da sua concretização e, pelos encargos que decorrem da sua utilização, implicam o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenha em consideração as dinâmicas locais, de forma a potenciar a sua maior rentabilização. Assim, tendo presente a necessidade de se proceder à requalificação das instalações das antigas Casas do Povo de Santa Marta de Portuzelo e de Mazarefes, que agora integram o património da Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo e da Associação Social, Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes; tendo presente a solicitação de apoio formulado e a ausência de qualquer programa de apoio pela administração central à requalificação deste património que foi seu e tendo presente a necessidade de se melhorarem as condições de acesso à actividade cultural e recreativa nas respectivas freguesias, proponho:- ⇨ No quadro de apoio ao associativismo cultural e recreativo sejam atribuídos à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo e Associação da Casa do Povo de Mazarefes, para a requalificação das suas instalações, um apoio de € 100.000,00 e € 50.000,00, respectivamente.

Associação	Apoio
Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo	€ 100.000,00
Associação Social, Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes	€ 50.000,00
Total ...	€ 150.000,00

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO**

E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS PARA APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO E

COMPETIÇÃO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS PARA APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO E COMPETIÇÃO - Os equipamentos desportivos constituem um dos elementos fundamentais na estruturação da oferta da prática desportiva. O município, construiu e gere um conjunto de instalações desportivas, objeto de uma utilização regular intensa pelos clubes e associações que desenvolvem atividade desportiva de formação e recreação. O apoio ao desenvolvimento da atividade associativa desportiva constituindo uma competência dos Municípios, foi fortemente comprometido pelos cortes operados nas transferências de verbas para as autarquias. Esta conjuntura vem criando dificuldades acrescidas no movimento associativo. Sendo as taxas de utilização de equipamentos desportivos um elemento de corresponsabilização entre associações e município; importando manter e reforçar as condições para o desenvolvimento da atividade dos clubes e associações e considerando a importância da atividade desportiva como elemento de promoção de saúde e bem estar, inclusão e coesão social e territorial. **Proponho:-** ⇨ Se proceda à alteração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição com uma redução de 30% do seu custo; ⇨ Que em consequência se

proceda ao ajustamento da tabela de taxa em vigor, capítulo X – utilização de equipamentos desportivos e de lazer, anexa ao Regulamento de Taxas; ⇨ Esta alteração vigora no ano de 2013. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal da seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

CAPÍTULO II

Actividades específicas

(...)

SECÇÃO X

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER

Artigo 73.º

Taxa de utilização das piscinas municipais

(...)

9. Durante o ano de 2013, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Artigo 74.º

Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais

5. Durante o ano de 2013, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.


Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 2 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitar à Assembleia Municipal a inclusão de mais um ponto na ordem de trabalhos da próxima sessão ordinária a realizar-se dia 28 de Fevereiro corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) REDUÇÃO DO**

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E DE SANEAMENTO

BÁSICO PARA IPSS´S:- Presente o ofício nº 768/13, de 18 de Fevereiro corrente dos SMSBVC, pelo qual é transmitida a proposta aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 13 de Fevereiro corrente, com o teor que seguidamente se transcreve:-

"05 - IPSS - INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - TARIFÁRIO -

Face ao agravamento social que se tem verificado na população local e ao relevante papel que as instituições particulares de solidariedade social têm no apoio às populações com mais carências, e atendendo ainda às dificuldades financeiras sentidas pelas instituições de apoio social no referido apoio, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, reduzir transitoriamente em 30% o tarifário aplicável em 2013 a estas instituições.". A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea j) do número 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta do Conselho de Administração dos SMSBVC. Os Vereadores Aristides Sousa e Ana Palhares disseram que é de louvar esta decisão do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados por a considerarem oportuna e reveladora de sensibilidade social. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM LAR DE**



SANTA TERESA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O LAR DE SANTA TERESA**

Entre o

Lar de Santa Teresa, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva nº 500 843 902, com sede no Largo das Carmelitas (à Bandeira), nº 505, 4900 – 463 Viana do castelo, representado por Armando Soares Pereira, Presidente da Direcção, adiante designado Primeiro Outorgante

E a

Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa colectiva número 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng^o José Maria Cunha Costa, adiante designado Segundo Outorgante;

É celebrado, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Lar de Santa Teresa é detentor de várias valências, entre as quais um ginásio com piscina, aberto á utilização de utentes externos à Instituição.

A Câmara Municipal prossegue diversas actividades de cariz cultural e dispõe de variados equipamento, entre os quais Museus e Núcleos Museológicos, que podem ser visitados, mediante ingresso, pela população em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

No âmbito do presente protocolo, o Lar de Santa Teresa oferece um desconto de 10% aos funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento Básico em todos os pacotes disponíveis no ginásio desta Instituição.

Para tanto, o funcionário apenas terá de fazer prova da sua condição, no acto da inscrição, mediante a apresentação do seu cartão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo faculta o acesso, de crianças, jovens e idosos, utentes do Primeiro Outorgante, nos seus equipamentos culturais – Museus e Núcleos e Teatro Municipal - bem como acesso às actividades por eles desenvolvidas em condições similares às oferecidas às instituições de ensino público.

CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura, renovando-se automaticamente se não for denunciado, por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) PLANO ANUAL DE FEIRAS - 2013:-** Pela Vereadora

Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – **PLANO ANUAL DE FEIRAS – ANO 2013** - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, «*As câmaras municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos*». Assim, submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2013 que se segue:

PERIODICIDADE	DIA SEMANA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		ENTIDADE GESTORA
			VERÃO	INVERNO	
Semanal	Sexta-Feira	Campo D'Agonia	7h – 20h	7h – 18h	CMVC (*)
Semanal	Terça-Feira	Edifício Mercado Municipal	7.30h – 19 h	7.30h – 19h	CMVC

Feriados Nacionais e Municipais:

Janeiro: Dia 01 (terça-feira – Dia de Ano Novo) – não se realiza a feira;

Fevereiro: Dia 12 (terça-feira - Carnaval) – mantém-se a realização da feira;

Março: Dia 29 (sexta-feira Santa) – mantém-se a realização da feira.

Nota:

* No mês de Agosto o recinto da feira, do Campo D'Agonia, poderá ser cedido à Viana Festas, pelo período a determinar pela Câmara.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

AJUSTE DIRECTO - PARECER PRÉVIO:- A) PROCESSO Nº 120/2013:-

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 120/2013, relativo à prestação de serviços para Execução de ramal no Pavilhão Multiusos", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto o prazo de execução ser de 180 dias. (a) Olimpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "EXECUÇÃO DE RAMAL NO PAVILHÃO MULTIUSOS", pelo valor de € 3.393,23, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP Distribuição Energia, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

B) PROCESSO Nº 121/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 121/2013, relativo à prestação de serviços para Execução de ramal no Pavilhão Multiusos”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto o prazo de execução ser de 180 dias. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “EXECUÇÃO DE RAMAL NO PAVILHÃO MULTIUSOS”, pelo valor de € 3.2626,71, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP Distribuição Energia, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

C) PROCESSO Nº 124/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 124/2013, relativo à prestação de serviços para Reparação do elevador da passagem pedonal para o shopping ”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de €5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “REPARAÇÃO DO ELEVADOR DA PASSAGEM PEDONAL PARA O SHOPPING”, pelo valor de € 4.888,22, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Shindler Ascensores e Escadas Rolantes, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

D) PROCESSO Nº 131/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de



Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 131/2013, relativo à prestação de serviços para Manutenção nos postos de transformação da Biblioteca Municipal, Interface e Estádio Municipal Manuela Machado”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto o prazo de execução ser de 30 dias. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “MANUTENÇÃO NOS POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, INTERFACE E ESTÁDIO MANUELA MACHADO”, pelo valor de € 605,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Barreiros Costa & Sampaio, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **E) PROCESSO Nº 144/2013:-**

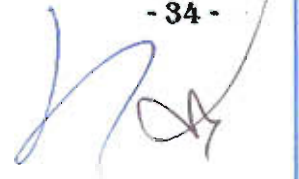
Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 144/2013, relativo à prestação de serviços para Assinatura anual - Semanário Alto Minho”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto a assinatura se para o prazo de um ano. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “ASSINATURA ANUAL - SEMANÁRIO ALTO MINHO”, pelo valor de € 471,70, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Minius Publicações, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **F)**

PROCESSO Nº 153/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 153/2013, relativo à prestação de serviços para

elaboração de estudo de avaliação da segurança estrutural do edifício Casa Monfalim”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto o prazo de execução ser de 120 dias. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO CASA MONFALIM”, pelo valor de € 4.400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **G) PROCESSO Nº 154/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 154/2013, relativo à prestação de serviços para concepção de conceito para curso carnavalesco com concepção de 5 bonecos”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “CONCEPÇÃO DE CONCEITO PARA CURSO CARNAVALESCO COM CONCEPÇÃO DE 5 BONECOS”, pelo valor de € 4.205,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **H)**

PROCESSO Nº 175/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 175/2013, relativo à prestação de serviços para fornecimento e colocação de 15 claraboias em policarbonato nos armazéns da DRV e



DETE", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 15 CLARABOIAS EM POLICARBONATO NOS ARMAZÉNS DA DRV E DETE", pelo valor de € 4.125,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **I) PROCESSO Nº**

176/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 176/2013, relativo à prestação de serviços para reparação e colocação de rufos no pavilhão de Santa Maria Maior", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "REPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE RUFUS NO PAVILHÃO DE SANTA MARIA MAIOR", pelo valor de € 585,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **J) PROCESSO**

Nº 177/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 177/2013, relativo à prestação de serviços para colocação de vidro duplo no Pavilhão Municipal de Monserrate", a fim de ser submetido a reunião de

Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro”.

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “COLOCAÇÃO DE VIDRO DUPLO NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MONSERRATE”, pelo valor de € 310,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **L) PROCESSO N°**

178/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 178/2013, relativo à prestação de serviços para fornecimento de 4 aros em tubo rectogalvanizado para a cobertura e colocação da chapa em policarbonato na EB 2,3 Pedro Barbosa.”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “FORNECIMENTO DE 4 AROS EM TUBO RECTOGALVANIZADO PARA A COBERTURA E COLOCAÇÃO DE CHAPA EM POLICARBONATO NA ESCOLA EB 2,3 PEDRO BARBOSA”, pelo valor de € 853,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **M) PROCESSO N° 179/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 179/2013, relativo à prestação de serviços para colocação e reparação de rufo da cobertura da EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires”, a fim de ser submetido a reunião de

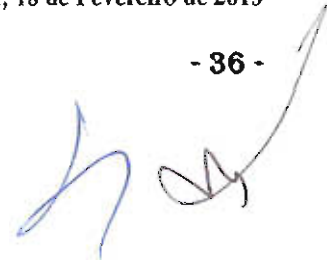
Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro".

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "COLOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE RUFO DA COBERTURA DA EB 2,3 FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES", pelo valor de € 465,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

N) PROCESSO Nº 182/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 182/2013, relativo à prestação de serviços para 1000 opúsculos - 165º aniversário da cidade de Viana do Castelo", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olimpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "1000 OPÚSCULOS - 165º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO", pelo valor de €1.660,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Design - Artes Gráficas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

O) PROCESSO Nº 16/A2/13:- Presente o processo indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO - Constatada a necessidade de prestação de serviço no âmbito da realização da Volta a Portugal em Bicicleta Edição de 2013 (Chegada da Etapa) - Agosto, abaixo se enumeram os itens para a sua realização:- Como contrapartida do Patrocínio concedido, a **PAD - Produção de Atividades Desportivas, SA.** compromete-se a dar notoriedade ao

Município de Viana do Castelo, através da concessão, no âmbito e durante o período de duração da prova de ciclismo Volta a Portugal em Bicicleta, edição do ano de 2013 (Chegada de Etapa), das seguintes contrapartidas promocionais:- 1. Designação, na edição do ano de 2013, de Patrocinador Oficial da Volta a Portugal em Bicicleta – Cidade de Chegada de Etapa; 2. Possibilidade de utilização do selo de Patrocinador Oficial do Evento, composto do logótipo da Segunda Contraente com o logótipo do Evento, em toda a comunicação a desenvolver pela Segunda Contraente; 3. Possibilidade de utilização de fotografias e filmes para todas as formas de comunicação em anúncios publicitários e filmes promocionais, a acordar oportunamente com a PAD; 4. Aposição da referência à Segunda Contraente na fita da cerimónia protocolar da Partida de Etapa; 5. *Link* para a página Web da Segunda Contraente através do *site* da Volta – www.volta-portugal.com; 6. Referência à Segunda Contraente no Backdrop da Conferência de Imprensa de Apresentação da Prova; 7. Referência à Segunda Contraente no Painel de Patrocinadores da Cerimónia de Apresentação das Equipas; 8. Campanha de autopromoção: a)Transmissão televisiva da Chegada de etapa; b)Referência à Segunda Contraente em todos os anúncios de promoção do evento na imprensa escrita; c)Desenvolvimento de uma campanha outdoor com referência à Segunda Contraente em todos os Outdoors de maior formato – Masters/seniors; d)Referência à Segunda Contraente ou à Cidade nos spots de divulgação do percurso da Volta a Portugal; e)Menção à Cidade nos spots de comunicação prévia da etapa respectiva; 9. Presença da Segunda Contraente na Cerimónia protocolar através do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou um seu representante, para entrega do troféu de vencedor da



etapa, edição do ano de 2013; 10. Segunda Contraente e/ou localidade mencionada nos painéis de patrocinadores, nomeadamente: a) Conferência de Imprensa; b) Muppi do camião pódio; c) Muppi do camião de assinatura de ponto; d) Ecrã gigante; e) Gabinete de Imprensa. 11. 1 (uma) Página de publicidade da Segunda Contraente no Livro Oficial da Volta; 12. 1 (uma) Página de depoimento com fotografia do Presidente da Câmara Municipal; 13. Referência da Segunda Contraente ou da Cidade no topo do Pórtico de Chegada – Ano de 2013; 14. Colocação do logótipo da Segunda Contraente no chão junto à linha de chegada – Volta a Portugal em Bicicleta, edição do ano de 2013; 15. Emissão de spots de 20” no sistema sonoro; 16. Referência da Segunda Contraente e/ou da Cidade por parte dos Speakers do evento (Briefing feito pela Segunda Contraente); 17. Presença da Segunda Contraente no Clube da Volta da Chegada, através do desenvolvimento das seguintes acções: a) Possibilidade de disponibilização de um espaço com informação local sobre o município; b) Disponibilização de um espaço próprio com possibilidade de desenvolvimento de acções, a acordar oportunamente; c) Colocação de espaços de degustação de produtos locais para os convidados do Clube da Volta; 18. Possibilidade de desenvolvimento de acções de relações públicas, nos seguintes termos: a) 2 (dois) convites para convidados da Segunda Contraente poderem acompanhar a respectiva etapa numa viatura oficial da organização; b) 20 (vinte) convites para acesso ao Clube da Volta da Chegada (ano de 2013); c) Realização de acções corporate específicas, a acordar oportunamente; d) Total disponibilidade na utilização da estrutura de comunicação da prova (RPs e jornalistas) para elaboração de peças de divulgação da Segunda Contraente e seus produtos; 19. Presença da Segunda Contraente nas Partidas, Percursos e Chegadas da Volta a Portugal, nomeadamente: a) Distribuição de publicidade/samplings nas Partidas e Chegadas; b) Possibilidade de presença de uma viatura da Segunda Contraente na caravana publicitária da prova; c) Colocação de uma tenda de 9 m2 da Segunda Contraente para desenvolvimento de acções promocionais junto do público,

sita na zona da feira de animação. Assim, solicita-se a abertura de procedimento por ajuste direto, regime geral, com consulta ao fornecedor, PAD – Produção de Actividades Desportivas, S.A, Avenida Eng. Duarte Pacheco, 19 – 6º Dt., 1070-100 Lisboa. O preço base estimado para a referida prestação de serviços é de **€ 47.479,67 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Será liquidado 60 dias após a apresentação da fatura. (a) Madalena Araújo”; e “INFORMAÇÃO – Para os efeitos do disposto no n.º 4 e do n.º 10 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado publicado no dia 31 de Dezembro de 2012, deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 75º, n.º 5, alínea b) da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do referido contrato de prestação de serviços para “REALIZAÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA EDIÇÃO DE 2013”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **P) PROCESSO N.º 3/A2/12:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para os efeitos do disposto no n.º 4 e do n.º 10 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado publicado no dia 31 de Dezembro de 2012, deverá a presente prestação de serviços ser submetida a reunião de Câmara. (a) Olimpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 75º, n.º 5, alínea b) da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do referido contrato de prestação de serviços para “CONTRATO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL”, pelo valor de

€66.101,68, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, resultante da aplicação da redução remuneratória do montante de 10% do valor inicial, como determina a alínea c) do nº 1 do artigo 27º, conjugado com o nº 2 do artigo 75º ambos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, à Companhia de Seguros Açoreana, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(16) APOIO FINANCEIRO A UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DE

DARQUE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À UNIDADE DE CUIDADOS -**

CONTINUADOS INTEGRADOS DE DARQUE - O Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque apresentou e viu aprovada uma candidatura ao Programa Modelar da Rede nacional de cuidados continuados integrados e, nessa sequência, procedeu à construção de um edifício que contempla uma unidade de média duração e uma unidade de longa duração, cada uma com 16 camas. Esta resposta, na área da saúde, vem colmatar uma importante necessidade, na medida em que não existe ainda, no concelho de Viana do Castelo, qualquer estrutura integrante da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados. Estando prevista para Março próximo a abertura daquelas duas unidades, cuja obra ascendeu ao valor de 1.290.000€, e como forma de participarmos nos custos inerentes quer à construção, quer ao apetrechamento em termos de mobiliário e outros equipamentos necessários ao seu regular funcionamento, proponho a atribuição de um subsídio de 150.000€ ao Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) ELEIÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS -**

DECRETO-LEI Nº 156/78, DE 30 DE JUNHO:-Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ELEIÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS** - No termos do Decreto – Lei nº 156/78 de 30 de Junho, compete à Câmara Municipal a organização da listagem dos candidatos a Juizes Sociais para intervenção nas causas da competência dos Tribunais de Memores. A referida listagem deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal. Para a constituição da lista anexa foram contactadas Associações de Pais, Agrupamentos Escolares, Associações, Segurança social, IPSS’s e Ensino especial que indicaram os candidatos. Assim, nos termos do artº 36º do Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho, que prevê a aprovação da lista elaborada pela Câmara e aprovada pela Assembleia Municipal, venho propor que seja deliberada a aprovação da lista anexa dos candidatos a Juizes Sociais, para serem submetidos à Assembleia Municipal para a respectiva votação, sendo depois a lista votada remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério, para efeitos de nomeação a efectuar por despacho do Ministro da Justiça.

JUÍZES SOCIAIS (DECRETO-LEI Nº 156/78, DE 30 DE JUNHO)

LISTA DE CANDIDATOS

	Nome/Profissão/Idade/Contactos	Entidade – Artº 34º
1	Adão Miranda Lima Operador de Venda e Controlo - 43 anos Rua do Extremo, nº 113 – CCI 101 - 4905-644 Vila de Punhe	Assoc. Pais Agrup. Escola de Barroelas
2	Alda Maria Gonçalves Felgueiras Técnica Sup. Serviço Social - 57 anos Rua Fonte Grossa, nº 5 - 4925-058 Santa Marta de Portuzelo	ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho
3	Cândido José Maciel de Carvalho Funcionário Público - 55 anos Rua de S. Francisco, nº 422 - 4900-395 Viana do Castelo	Bombeiros Voluntários de VC
4	Fátima da Conceição Lomba da Guia Funcionária Administrativa - 42 anos Rua Dr. Francisco Cyme de Castro, nº 57 – 2º, Dtº - 4900-430 Viana do Castelo	INATEL
5	João Manuel Branco da Rocha Ferreira Professor - 48 anos Rua António Correia de Oliveira, nº 166 – Urb. S. Francisco - 4900-388 Viana Castelo	Ass. Pais Escola Pluricurricular Santa Maria Maior
6	José Carlos Martins Fernandes Puga Professor - 48 anos Rua da Bessa, nº 20 - 4900-647 Viana do Castelo	Agrup. Escolas da Abelheira
7	Manuel Agostinho Sousa e Gomes Director Escolar - 59 anos Rua de Barroso - 4925-517 Nogueira	Escola E.B. 2,3/S de Lanheses

8	Marcelo Miranda da Torre Prof. do Ensino Básico e Secundário Travessa da Vargem, nº 114, r/c - Apartado 50 - 4905-513 Muíães	Agrup. Escolas de Barrosetas
9	Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira Jurista - 35 anos Rua do Giestal, nº 12 - 4905-661 Vila de Punhe	ESTG ~ Escola Superior de Tec. e Gestão
10	Maria da Graça de Abreu Paulo Professora - 49 anos Rua de S. Francisco, nº 387 - 4900-395 Viana do Castelo	Agrup. Escolas de Monte da Ola
11	Maria Lucília Morgado da Cunha Professora - 53 anos Quelha da Papanata, nº 56 - 4900-471 Viana do Castelo	Escola secundária de Monserrate
12	Maria Teresa Fitas Peres Filipe de Araújo Professora de Enfermagem - 55 anos Rua João Lopes "O Velho", nº 312, 3º esq. - 4935-156 Viana do Castelo	ESS – Esc. Sup. Saúde Viana do Castelo
13	Maria Teresa Martins Gonçalves Subdirectora da ESSE - 55 anos Rua Caminho de Santiago, nº 59 - 4935-507 Neiva	ESE – Escola Superior de Educação
14	Nazaré da Conceição Figueiredo P. Couto Professora - 50 anos Rua Cidade do Recife, Lote 6, 3º d - 4900-379 Viana do Castelo	Agrup. Esc. do Pintor José de Brito
15	Selma Patrícia Araújo do Rego Téc. Sup. Ciências da Educação - 27 anos Rua de Santa Luzia, nº 202 - 4935-136 Darque	Agrup. Escolas Carteadado Mena - Darque
16	Carlos Alberto Fernandes da Ponte Professor - 57 anos Rua do Xisto, nº 134 - 4900-866 Santa Marta de Portuzelo	Assoc. Dadores de Sangue Meadela
17	Anabela Monsanto Glória Afonso Técnica Sup. Serviço Social - 43 anos Rua 25 de Abril, nº 9 - 4925-010 Santa Marta de Portuzelo	Assoc. de Paralisia Cerebral Viana do Castelo
18	Ana Cristina Silva Miranda Mestre em Educação. Esp. em Ed. Adultos e Intervenção Comunitária - 29 anos Caminho da Serração, nº 89 - 4925-542 Outeiro	Cruz Vermelha Portuguesa Viana do Castelo
19	António Manuel Viana da Cunha Educador Social - 37 anos Rua Águias do Neiva, nº 27, r/c, Dtº - 4750-001 Abade do Neiva	ACEP - Meadela
20	Manuel Pinto da Costa Advogado - 64 anos Calçada de Valverde, nº 79 – B - 4900-498 Viana do Castelo	Lar de Santa Teresa
21	Lídia Maria Viana de Barros Professora - 35 anos Rua Sara Afonso, nº 114- 2º Esq. - 4900-013 Viana do Castelo	Esprominho – esc. Prof. Minho
22	Luiz Carlos Teixeira da Costa Presidente da APPACDM - 44 anos Rua de S. Silvestre - 4925-344 Cardielos	APPACDM
23	André Filipe Lisboa Carneiro Manso Gigante Empresário - 35 anos Rua Sara Afonso, nº 114, 3º Centro Frente - 4900-013 Viana do Castelo	Assoc. Juventude de Viana
24	Luís António Veitas Sobral Contabilista - 48 anos Travessa do Loureiro, 95 - 4900-012 Afife	Sport Clube Vianense
25	António Rodrigues Fernandes Téc. de Vendas - 63 anos Rua da Folgana, nº 73 - 4900-701 Meadela	Grupo Folc. Sta Marta de Portuzelo
26	Catarina de Jesus Vieira Martins Directora Técnica de IPSS - 26 anos Av. de Moldes, nº 662 - 4935-568 Castelo do Neiva	Grupo Folclórico Castelo do Neiva
27	Emília Dantas de Lima Martins Técnica Superior - 50 anos Rua das Rosas, nº 441, 1º, Dtº - 4935-139 Darque	IPJ – Inst. Port. da Juventude
28	Ana Paula Meira Dias Advogada - 44 anos Lugar da Igreja - 4905-254 Deão	Assoc. Juvenil de Deão
29	Maria de Fátima Barros Silva Sousa Educadora de Infância - 44 anos Travessa do Xisto, nº 50 - 4900-924 Meadela	Santa casa da Misericórdia VC
30	Maria Teresa Rodrigues Távora Delegada regional do Co. Português da UNICEF - 59 anos Rua do Portinho, nº 84 - 4900-279 Carreço	CPCJ – Com. Protecção de Crianças e Jovens VC


31	Maria Luísa Cameira de Sousa Tec. Sup. Serviço Social - 59 anos Rua Ramalho Ortigão, nº 127, 2º Esq. - 4900-422 Viana do Castelo	Seg. Social VC
32	Jorge Manuel Vaz da Silva Desempregado - 57 anos Av. Dr. Carteadado Mena, nº 118 - 4935-091 Darque	Centro Paroq. Prom. Cult. de Darque
33	Hélder Pena Director Técnico na EAPN Viana do Castelo - 41 anos Estrada de Santa Luzia, nº 249 - 4900-408 Viana do Castelo	EAPN/Portugal – rede europeia anti-pobreza VC
34	Daniel dos Santos Reis Lima Novo Realizador, Produtor e Formador / 40 anos Rua dos Cruzeiros, nº 1415 - 4905-205 Alvarães	Assoc. Pais Agrup. Escola de Barroelas
35	Maria Manuela Correia São Pedro Marques Tec. Sup. Serviço Social / 46 anos Rua António Feijó, nº 3 - 4900-442 Viana do Castelo	ULSAM – Unidade Local de Saúde do Alto Minho
36	Paulo Jorge Gonçalves Rodrigues Professor do Ensino Superior / 46 anos Lugar de Cabanas, Lote 1 - 4900-012 Afife	Bombeiros Voluntários de VC
37	Cristina Maria Pires de Amorim Funcionária Administrativa / 47 anos Rua da Giesteira, nº 125 B , r/c, Esq. - 4900-713 Meadela	INATEL
38	José Luís Lopes de Carvalho Assist. Técnico Administrativo / 52 anos Caminho da Fomiga, s/n - 4905-633 Subportela	Ass. Pais Escola Pluricurricular Santa Maria Maior
39	Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo Docente (Directora) Rua Padre Himalia, nº 115 – 3º Esq, Frente - 4900-926 Viana do Castelo	Agrup. Escolas da Abelheira
40	Casimiro José Alves Vieira de Araújo Prof. Educação Especial / 57 anos Quinta de Algaes – estrada de Algaes - 4905-222 Carvoeiro	Agrup. Escolas de Barroelas
41	Alexandrina Maria Mesquita Videira Economista / 36 anos Rua dos Crestos, nº 102 - 4900-279 Carreço	ESTG – Escola Superior de Tec. e Gestão
42	Maria de Fátima Simões Viana Bastos Professora / 56 anos Urb. Capitães de Abril, Bloco Torre 10 a – 7º C - 4900-440 Viana do Castelo	Escola Secundária de Monserrate
43	Luís Carlos Carvalho da Graça Professor de Enfermagem / 51 anos Beco do Matinho, nº 41 - 4900-749 Viana do Castelo	ESS – Esc. Sup. Saúde VC
44	Maria Luísa Videira das Neves Directora da ESSE / 52 anos Rua Ramalho Ortigão, nº 78-2º Esq. - 4900-422 Viana do Castelo	ESE – Escola Superior de Educação
45	César Levi Marques Pinheiro Professor / 57 anos Av. Combatentes da G. Guerra, nº 296- 1º, Dtº - 4900-544 Viana do Castelo	Agrup. Esc. do Pintor José de Brito
46	Carla Sofia Alves Lima Lic. Em Psicologia / 34 anos Rua de Vinhas, nº 13 - 4900-279 Carreço	Agrup. Escolas Carteadado Mena - Darque
47	António José Gonçalves Mesquita 60 anos / Aposentado Rua Couto Paredes, nº 11 - 1º Esq. - 4900-674 Meadela	Assoc. Dadores de Sangue Meadela
48	Maria Filomena da Costa Martins Araújo Psicóloga / 54 anos Rua 25 de Abril, nº 9 - 4925-010 Santa Marta de Portuzelo	Assoc. de Paralisia Cerebral VC
49	Cámen da Luz Pascoal Lobo Médica Dentista / 38 anos Praceta do Comércio, lote 228 – 4º esq. –Amorosa - 4935-580 Chafé	Cruz Vermelha Portuguesa VC
50	Benedita da Apresentação Martins Correia Técnica Sup de Educação / 39 anos Queilha das Necessidades, nº 22, 2º, Dtº - 4900-393 Viana do Castelo	ACEP - Meadela
51	Fabiola Cristina Cruz da Ponte Professora / 35 anos Rua Reitor Agostinho de Brito, nº 1 - 4925-019 Santa Marta de Portuzelo	Esprominho – esc. Prof. Minho
52	Fernando Torres Pereira Secretário da Direcção / 50 anos Travessa de Outeiros, nº 58 - 4925-345 Cardielos	APPACDM
53	Francisco José Costa Sequeira Chefe de Tráfego / 35 anos Rua Chefe Ramiro de Castro, nº 22 - 4900-570 Viana do Castelo	Assoc. Juventude de Viana

54	Fernando José Sousa Passos Serralheiro / 48 anos Rua Padre Moreno, nº 75, 1º Esq. Trás - 4900-767 Viana do Castelo	Sport Clube Vianense
55	Rui Manuel da Silva Lima Emp. de Escritório / 52 anos Rua Manuel Lima Bezerra, Lote 11 – 1º Esq. - 4900-424 Viana do Castelo	Grupo Folc. Sta Marta de Portuzelo
56	Lúcia Maria Maltez Torres Vieira Ajudante de Acção Educativa / 41 anos Rua da Lagoa, nº 164 - 4935-568 Castelo do Neiva	Grupo Folclórico Castelo do Neiva
57	Maria Madalena Nogueira Nevado de Castro Viana Técnica Superior / 51 anos Rua Domingos da Costa Rodrigues, nº 148, 2º Esq. – Cabedelo - 4935-225 Darque	IPJ – Inst. Port. da Juventude
58	Joaquina Ermelinda de Araújo Mendes Professora / 40 anos Lugar da Gândara - 4905-253 Deão	Assoc. Juvenil de Deão
59	Susana Maria da Cunha Rodrigues Educadora de Infância / 34 anos Rua António Alves, Entrada 2 – r/c E - 4935-085 Viana do Castelo	Santa Casa da Misericórdia Viana do Castelo
60	Maria Glória Lourenço Jurista / 56 anos Rua Dr. Ribeiro da Silva, nº 295, 4º Esq., Trás - 4900-454 Viana do Castelo	Seg. Social Viana do Castelo
61	Maria Isabel Miranda Cunha Cerqueira Doméstica / 55 anos Largo da Areia, nº 24 - 4900 Darque	Centro Paroq. Prom. Cult. de Darque
62	Manuel de Sousa Desempregado (Voluntário na EAPN VC) / 57 anos Rua do Loureiro, nº 51 (Beco Miranda) - 4900-336 Viana do Castelo	EAPN/Portugal – rede europeia anti-pobreza VC

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e em cumprimento do disposto no artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, remeter a presente lista de candidatos para a Assembleia Municipal a fim de ser aprovada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	70.430,01	20.000,00	0,00	90.430,01
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	12.000,00	5.000,00	0,00	17.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	100,00	3.500,00	0,00	3.600,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	9.500,00	1.000,00	0,00	10.500,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	020217	PUBLICIDADE	151.000,00	10.000,00	0,00	161.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	196.000,00	50.000,00	0,00	246.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				

	0405010208	OUTROS	895.755,70	0,00	0,00	895.755,70
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	150.000,00	115.000,00	0,00	265.000,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1.905.800,00	0,00	30.000,00	1.875.800,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	32.000,00	0,00	10.000,00	22.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020215	FORMAÇÃO	16.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00
	020217	PUBLICIDADE	70.000,00	0,00	5.000,00	65.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	185.000,00	5.000,00	0,00	190.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	27.753,05	0,00	15.000,00	12.753,05
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010202	GASÓLEO	457.000,00	60.000,00	0,00	517.000,00
	020121	OUTROS BENS	75.000,00	30.000,00	0,00	105.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				
	02020101	ELETRICIDADE	2.125.250,00	0,00	126.600,00	1.998.650,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	100,00	50.000,00	0,00	50.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	1.188.995,00	30.000,00	0,00	1.218.995,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.090.200,00	0,00	23.000,00	2.067.200,00
	07030313	OUTROS	623.813,22	0,00	70.000,00	553.813,22
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
	01030201	DESPESAS DE SAÚDE	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	6.000,00	1.000,00	0,00	7.000,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	45.500,00	0,00	30.000,00	15.500,00
	020217	PUBLICIDADE	271.000,00	4.000,00	0,00	275.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	515.500,00	10.000,00	0,00	525.500,00
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	13.406,51	0,00	5.000,00	8.406,51
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	75.000,00	40.000,00	0,00	115.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	223.000,00	0,00	30.000,00	193.000,00
	020217	PUBLICIDADE	44.500,00	0,00	27.000,00	17.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	371.600,00	0,00	45.000,00	326.600,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				



	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070102	HABITAÇÕES				
	07010201	CONSTRUÇÃO	15.100,00	75.000,00	0,00	90.100,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	650.000,00	0,00	75.000,00	575.000,00
	07010305	ESCOLAS	961.870,52	0,00	2.000,00	959.870,52
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	30.000,00	36.000,00	0,00	66.000,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	20.000,00	6.000,00	0,00	26.000,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100,00	1.600,00	0,00	1.700,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6.000,00	10.000,00	0,00	16.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
			13.681.274,01	563.600,00	563.600,00	13.681.274,01

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) PROTOCOLO DE PARCERIA - RATIFICAÇÃO:-**

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o protocolo de parceria, assinado em 31 de Janeiro findo e que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO DE PARCERIA

Considerando:

A submissão das seguintes candidaturas: “Construção de Equipamento Social de Apoio à Comunidade Piscatória de Viana do Castelo - Aldeias de Mar” e “Requalificação dos Edifícios de Apoio à Pesca – Aldeias de Mar” integradas no Regulamento Específico “do Regime de Apoio das Ações 1), 2) e 3), previstas na Medida «Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca» do Eixo 4 do PROMAR;

Estas operações, numa perspetiva de desenvolvimento territorial articulado, integrado e ambientalmente sustentado, agregando um conjunto de ações de valorização e requalificação ambiental do território;

A necessidade de se definir um conjunto de obrigações e responsabilidades, técnicas e financeiras, que enquadrem o relacionamento entre a Administração do Porto de Viana do

Castelo, doravante designada por APVC, Pessoa Coletiva n.º 508 798 655, representada por Eng.º Emílio Fernando Brógueira e por Dr. Amadeu Ferreira da Rocha, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 506 037 258, representada pelo Eng.º José Maria Costa, na qualidade de Presidente da Câmara;

é celebrado o presente protocolo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira Objecto

O presente acordo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respectivas na execução das candidaturas: **“Construção de Equipamento Social de Apoio à Comunidade Piscatória de Viana do Castelo - Aldeias de Mar”** e **“Requalificação dos Edifícios de Apoio à Pesca – Aldeias de Mar”** cujo conteúdo foi aprovado pelos Parceiros:

Cláusula Segunda Objectivos e Ações

1 - Tendo como objectivo a implementação e desenvolvimento dos projetos identificados na cláusula primeira, as partes outorgantes acordam cooperar para desenvolver todas as acções necessárias à concretização das candidaturas nos termos previstos neste protocolo. O objetivo central da candidatura é a:

- Promoção e Valorização do ambiente costeiro e da vida das suas; Recuperação, valorização e proteção do património natural, histórico e arquitetónico, de âmbito local;

2 – Estes objetivos são consubstanciados através das seguintes Ações:

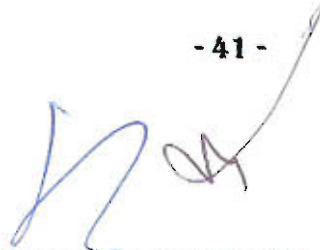
- **Recuperação, valorização e proteção do património natural, histórico e arquitetónico, de âmbito local** - Requalificação dos Edifícios de Apoio à Pesca – Aldeias de Mar
- **Criação ou recuperação de equipamentos coletivos relativos a serviços sociais de proximidade** - Construção de Equipamento Social de Apoio à Comunidade Piscatória de Viana do Castelo - Aldeias de Mar;

Cláusula Terceira Designação do Promotor

Os Parceiros de comum acordo designam o Município de Viana do Castelo, como Promotor, sendo este o responsável pelas operações perante o GAC – Grupo de Ação Costeira.

Cláusula Quarta Obrigações do Promotor

Constituem obrigações assumidas pelo Promotor, no âmbito do presente acordo:

- 
- a) Comprometer-se a apresentar a candidatura ao PROMAR para co-financiamento do Fundo Europeu das Pescas das Acções constantes da Cláusula Segunda;
 - b) Responder, na qualidade de interlocutor único e em representação da Parceria, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pelo GAC;
 - c) Comunicar à entidade parceira os resultados da instrução e as decisões adoptadas pelo GAC;
 - d) Comunicar ao GAC as decisões e modificações adoptadas pela parceria;
 - e) Informar o GAC do desenvolvimento das operações;
 - f) Solicitar os pagamentos da comparticipação FEP, nos termos definidos pelo GAC;
 - g) Submeter ao GAC, informação periódica sobre o progresso físico, administrativo e financeiro, no formato a definir por esta;
 - h) Conservar e ter disponível, todos os elementos comprovativos relativos às despesas realizadas (documentos originais ou cópias autenticadas) e aos controlos respectivos, sujeitos a fiscalização por parte dos Órgãos Competentes;
 - i) Velar pelo desenvolvimento e pela execução da operação conforme o exposto no Formulário de Candidatura.
 - j) Cumprir a regulamentação em matéria de contratos públicos, publicidade, igualdade de oportunidades e higiene e segurança no trabalho bem como demais regulamentação aplicável;
 - k) Facilitar a documentação necessária para os controlos de execução da operação e a certificação de despesa;

Cláusula Quinta

Obrigações da Entidade Parceira

1. A APVC, aceita a coordenação administrativa e financeira do Promotor. Além disso compromete-se, no âmbito do presente acordo, a:
 - a) Comunicar a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes da Autoridade de Gestão e que sejam comunicadas ao Promotor;
 - b) Colaborar activamente com o Promotor na resolução de eventuais conflitos surgidos no decorrer das intervenções;
 - c) Responder rapidamente às solicitações de informações, assim como facilitar os documentos necessários à instrução das candidaturas;

Cláusula Sexta

Obrigações Financeiras do Promotor e da APVC

1. O Promotor compromete-se a:
 - a) Elaborar uma contabilidade separada correspondente à execução da operação, tanto para o financiamento FEP, como para as correspondentes contrapartidas;

- b) Conservar uma cópia de toda a documentação relativa à execução da operação;
 - c) Aceitar a fiscalização das estruturas de controlo do Programa, dos serviços comunitários competentes e das administrações que co-financiam a operação, em tudo o que for relativo à execução da operação e à utilização das subvenções concedidas.
2. O Promotor e a APVC comprometem-se, ainda a suportar em partes iguais a contrapartida nacional da primeira ação identificada no ponto 2 da cláusula segunda.

Cláusula Sétima Publicidade FEP

Compete ao Promotor assegurar a publicidade adequada das acções das candidaturas, de acordo com o Regulamento aplicável.

Cláusula Oitava Modificações

1. O presente protocolo poderá ser modificado ou revogado por comum acordo, no todo ou em parte, durante a execução das operações.
2. As modificações aprovadas serão objecto de adenda, implicando, tal adenda a respectiva outorga pelos representantes legais do Promotor e da APVC, e a sua comunicação por escrito ao GAC.

Cláusula Nona Vigência

1. O presente protocolo terá a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data da assinatura e terminando com a aprovação do Relatório Final da Candidatura.
2. A vigência deste acordo está, no entanto, condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura apresentada ao EIXO 4 do PROMAR.

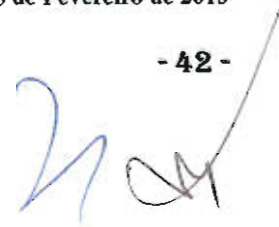
Do presente protocolo serão assinados 2 exemplares, pelo representante do Promotor e pela APVC, e subsequentemente será disponibilizada uma cópia a cada interveniente.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) REALINHAMENTO DO ALÇADO URBANO**

NORTE DA RUA GENERAL LUIS DO REGO/LARGO 9 DE ABRIL - PLANO

DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo

Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-



Proposta - REALINHAMENTO DO ALÇADO URBANO NORTE DA RUA GENERAL LUÍS DO REGO | LARGO 9 DE ABRIL - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARTICULARES 108/11 (ALBERTO AUGUSTO DA SILVA SANTOS) | 49/13 (DOMINGOS SALVADOR DA SILVA AMORIM) - ART.º 14.º (ALINHAMENTOS), N.º 4 DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - O Centro Histórico de Viana do Castelo é marcado por padrões de grande complexidade morfológica, nomeadamente, no que respeita às condições de implantação e recorte planimétrico da estrutura edificada. A diversidade das soluções planimétricas das construções, pelos seus efeitos singulares e de conjunto, constitui um fator de grande relevância, assumindo-se como um dos principais atributos da malha urbana, imprimindo, em sequência dessa razão, uma imagem muito característica que importa ao reconhecimento do setor urbano intervencionado e de cada um dos seus lugares constitutivos. O "recorte" planimétrico das estruturas de matriz tradicional constituem, precisamente, um dos fatores de identidade mais relevantes do grande setor central da cidade. Contudo, sendo de evitar a homogeneização dos diversos planos de fachadas e respetivos alinhamentos dos edifícios, foi necessário materializar correções das dissonâncias e de outros problemas de natureza morfológica, funcional e ambiental detetados | existentes, nomeadamente, resultantes da aceitação e concretização de opções de correção - quer pelos serviços municipais, quer pelos serviços da defesa do património, atual Direção Regional de Cultura do Norte - no processo de gestão urbanística que ocorreu, essencialmente, nas últimas duas décadas. No entanto, a presença de projeções planimétricas pontuais e expressivas, resultantes das dimensões, imagens e desempenho funcional muito próprio dos respetivos quarteirões, que se revelem formalmente dissonantes, mesmo que aparentemente contextualizadas, não devem, no momento, constituir procedimentos estáticos, nem devem legitimar avanços e recuos desconexos entre parcelas ou edifícios, devendo sim, ser objeto de avaliação e decisão de alteração municipal, isto, sempre na defesa do interesse da dinâmica urbana. Paralelamente, o processo de regeneração urbana que tem vindo a ser executado, por estratégia, tende favorecer as condições de mobilidade

pedonal, incluindo o das pessoas com mobilidade condicionada, aumentando as áreas de circulação dedicada, e conseqüentemente, desenhando percursos sem obstáculos. Sendo um dos grandes objetivos do projeto de regeneração urbana o aumento das áreas pedonais e a aposta no espaço público como fator de sociabilidade, é com toda a naturalidade que a este domínio de intervenção seja conferida uma particular relevância. A disponibilização de mais e melhor espaço pedonal, não deve, todavia, dispensar critérios homogêneos aos arruamentos com a mesma tipologia geométrica, nem o processo de melhoria das condições de mobilidade, de conforto e de segurança dos peões, procurando desta forma criar uma imagem urbana de espaço público indissociável do peão e de qualidade da mobilidade pedonal. Assim, **proponho** à Câmara Municipal o **acolhimento do Realinhamento do alçado urbano norte da rua General Luís do Rego | Largo 9 de Abril**, nas condições dos documentos anexos, bem como nos termos do art.º 15.º, n.º 4¹ do Regulamento Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, o qual estabelece que em caso de dúvidas resultantes da existência de ressaltos nas frentes dos arruamentos, serão definidos pela Câmara Municipal os alinhamentos a manter. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) INTEGRAÇÃO**

DO ESPAÇO EXCEDENTE CLASSIFICADO NO PDM:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - JUNTA DE FREGUESIA DE DEOCRISTE - INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO EXCEDENTE CLASSIFICADO NO PDM COMO "SOLO URBANO | SOLO URBANIZADO - ZONAS DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS" EM "SOLO URBANO | SOLO DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA | ZONAS DE CONSTRUÇÃO DE TIPO II"**, NOS TERMOS DO ART.º 112.º DO

¹ (RPPCHVC) - art.º 15.º Alinhamentos

"1. (...).
2. (...).
3. (...).

4. *Em caso de dúvidas resultantes da existência de ressaltos nas frentes dos arruamentos, serão definidos pela Câmara Municipal os alinhamentos a manter."*

REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - A Junta de Freguesia de Deocriste manifesta a intenção de concretizar um projeto destinado à prática desportiva - construção de polidesportivo -, junto ao centro cívico da freguesia, pretendendo, ainda, e associado ao projeto, a construção de parque de estacionamento de apoio e de parque infantil, bem como a execução de um arruamento estruturante para a rede viária da freguesia, disponibilizando, assim, melhores condições de acessibilidades ao empreendimento. Do projeto objeto de comunicação prévia remetido aos serviços municipais de licenciamento de operações urbanísticas, interpreta-se que implantados: ⇨- o equipamento desportivo e respetivas áreas de apoio; ⇨- o arruamento proposto; ⇨- as zonas pedonais e de estacionamento, dispensando uma área significativa classificada como "Solo Urbano | Solo Urbanizado - Zonas de Equipamentos Propostos" - na grandeza de 1.094.11m² -, devendo a mesma ser revertida para "Solo Urbano | solo de urbanização programada | zonas de construção de tipo II", dotando o seu entorno para uma nova dinâmica populacional, a qual fortalecerá significativamente o tecido urbano de proximidade. Assim, **proponho** à Câmara Municipal o **acolhimento** da **INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO EXCEDENTE CLASSIFICADO NO PDM COMO "Solo Urbano | Solo Urbanizado - Zonas de Equipamentos Propostos" em "Solo Urbano | solo de urbanização programada | zonas de construção de tipo II"**, nas condições dos documentos anexos, bem como nos termos do art.º 112.º, n.º 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que estabelece que se da execução do projeto de equipamento previsto resultarem áreas sobrantes, estas podem, por decisão da Câmara Municipal, integrar as categorias de espaços adjacentes. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a

² (RPDM) - art.º 112.º Edificabilidade

1. (...).

2. Quando da execução do projeto de equipamento previsto resultarem áreas sobrantes para as quais não se preveja afetação para ampliação daquele ou localização de outros equipamentos complementares, estas podem, por decisão da Câmara Municipal, integrar as categorias de espaços adjacentes.

3. (...).

4. (...).

5. (...).

6. (...).".

totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) DESPACHOS PROFERIDOS**

NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a este conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(23) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número

4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

